Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 2024 | Nª 25.728 | Preço banca: R$ 3,50

Brasil já registrou mais de 154 mil focos de incêndio este ano

O Brasil iniciou o mês de setembro com mais 154 mil focos de calor registrados este ano, segundo o Programa Queimadas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O maior número de frentes de fogo está na Amazônia, que concentra 42,7% dos focos registrados no domingo (1º) e na segunda-feira (2).

De acordo com o Inpe, como esses dados são gerados por imagens de satélite, que variam em captação de áreas entre 375 metros quadrados (m²) e 4 quilômetros quadrados (km²), cada foco pode representar uma ou várias frentes de fogo ativas. Da mesma forma, uma frente de fogo muito grande pode ser captada por mais de um satélite e representar mais de um foco de calor.

Na comparação com os dados divulgados no último boletim do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), no sábado (31), os focos de calor continuam avançando pelos biomas brasileiros, em relação ao registrado até o dia 27 de agosto, até quando já haviam sido captados pouco mais de 112 mil focos de calor no país. Embora a Amazônia seja o bioma mais atingido, por causa da extensão de seu território, o município mais afetado foi Corumbá, em Mato Grosso do Sul, onde o bioma predominante é o Pantanal e foram detectados 4.245 focos. Página 8

Mercado eleva para 2,46% projeção de expansão da economia em 2024

Página 3

Turma do Supremo vota para manter X suspenso no Brasil

Página 8

Orçamento prevê R$ 11,7 bi para aumento de gastos livres do governo

Quase todo o crescimento dos gastos públicos no próximo ano será comprometido com despesas obrigatórias. Segundo o projeto de lei do Orçamento de 2025, enviado na sexta-feira (30) ao Congresso e detalhado na segunda (2), de R$ 143,9 bilhões de gastos adicionais no próximo ano, sobrarão apenas R$ 11,7 bilhões (8,13%) para gastos discricionários (não obrigatórios), como investimentos (obras públicas) e novos programas.

Os R$ 132,2 bilhões restantes (91,87%) cobrirão despesas obrigatórias, dos quais a maior parte, R$ 71,1 bilhões, destina-se à Previdência Social. Em segundo lugar, vêm os gastos com pessoal, com alta de R$ 36,5 bilhões. Em terceiro, estão as despesas obrigatórias com controle de fluxo (categoria que engloba programas sociais e os pisos da saúde e da educação), com alta de R$ 11,3 bilhões.

Além de investimentos, os gastos discricionários incluem gastos com a manutenção dos serviços públicos, como contas de luz, água, internet, material de escritório e de limpeza de órgãos federais.

Completam a lista de aumentos de gastos obrigatórios o Benefício de Prestação Continuada (BPC), com R$ 6,6 bilhões, e abono e seguro-desemprego, com R$ 6,5 bilhões. No caso do Bolsa Família e do BPC, o impacto poderia ser maior. Na semana passada, o governo anunciou que esses programas estão incluídos no plano de revisão de gastos no próximo ano.

Em relação ao Bolsa Família, a verba para o programa caiu de R$ 169,5 bilhões para R$ 167,2 bilhões. Na semana passada, o governo explicou que pretende reduzir a dotação para os níveis de 2023 por meio da revisão de cadastros e do combate a fraudes. O governo pretende economizar R$ 6,4 bilhões com o BPC: R$ 4,3 bilhões por meio da atualização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e R$ 2,1 bilhões por meio da reavaliação de perícias.

O arcabouço fiscal limita o crescimento das despesas federais a 2,5% acima da inflação em 2025 Originalmente, as regras limitam a alta dos gastos a 70% do aumento da receita acima da inflação no ano anterior. Como o projeto do Orçamento prevê crescimento de 5,78% das receitas acima da inflação no próximo ano, o aumento real das despesas, ao aplicar o percentual de 70% do crescimento das receitas, em tese, ficaria em 4,04%.

O marco fiscal, no entanto, tem um outro limite de gastos, que restringe o crescimento das despesas acima da inflação, dentro de uma banda entre 0,6% e 2,5%. Dessa forma, a União poderá gastar apenas 2,5% além da inflação no próximo ano. (Agência Brasil)

Verba para Auxílio Gás cai 84% em 2025 com mudanças no programa

Foto/Marcello Casal/ABr

Página 3

Toffoli manda prender condenados pelo incêndio da boate Kiss

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou na segunda-feira (2) a prisão de quatro condenados pelo incêndio na boate Kiss, ocorrido em 2013, em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e que deixou 242 mortos e mais de 600 feridos.

Com a decisão, voltam a valer as condenações dos ex-sócios da boate Elissandro Callegaro Spohr (22 anos e seis meses de prisão) e Mauro Londero Hoffmann (19 anos e seis meses), além do vocalista da banda Gurizada Fandangueira, Marcelo de Jesus dos Santos, e o produtor musical Luciano Bonilha. Ambos foram condenados a 18 anos de prisão.

A decisão do ministro foi tomada após apresentação de recurso pelo Ministério Público para anular decisões da Justiça do Rio Grande do Sul e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que suspenderam as condenações. (Agência Brasil)

Esporte

Charles Leclerc conquista vitória histórica em Monza

Por Tiago Mendonça

Charles Leclerc e a Ferrari optaram por fazer apenas uma parada no box para troca de pneus, e a aposta ousada não poderia ter dado mais certo. No tradicional circuito de Monza, o monegasco cruzou a linha de chegada em primeiro e venceu o GP da Itália de Fórmula 1, disputado no domingo, 1, para alegria dos torcedores italianos.

Dupla da McLaren, Oscar Piastri e Lando Norris completaram o pódio, respectivamente. Mais uma vez, Norris não conseguiu transformar a sua pole position em vitória. Além de ter sido ultrapassado por seu companheiro de equipe ainda na primeira volta, ele ainda caiu para o terceiro lugar.

O clima era de derrota na McLaren, que pintava como favorita depois de dominar a primeira fila. Mas a estratégia mais arriscada da Ferrari se mostrou a mais correta. Mesmo assim, Norris ainda conseguiu reduzir a vantagem de Max Verstappen no mundial de pilotos para 62 pontos, restando oito corridas para o fim da temporada.

Aniversariante do dia, Carlos Sainz Jr. não conseguiu se beneficiar da estratégia da Ferrari, que adotou também apenas um pit stop para ele. Sainz viu seus pneus se deteriorarem no final e foi ultrapassado por Piastri e Norris, ficando na quarta posição, fora do pódio.

O espanhol foi seguido por Lewis Hamilton, da Mercedes, que não teve muito o que comemorar com o resultado da classificação e da corrida de domingo. Quem também não teve o que celebrar em Monza foi Max Verstappen. Depois de dominar a F-1 nos últimos anos, o tricampeão passa por um dos momentos mais complicados da Red Bull.

Foto/ Scuderia Ferrari

Charles *Leclerc*

Ele não conseguiu ir além de um sexto lugar. Atrás do holandês apareceram George Russell, da Mercedes, em sétimo, e seu companheiro de Red Bull, Sergio Pérez, em oitavo. Alex Albon, da Williams, e Kevin Magnussen, da Haas, completaram o top 10. Estreante na Fórmula 1 neste fim de semana e parceiro de time de Albon, Franco Colapinto conseguiu um bom 12º lugar em sua primeira corrida na categoria.

Para Magnussen, o ponto conquistado também veio com uma má notícia: ele atingiu o limite de 12 pontos "na carteira" e está suspenso da próxima etapa, em Baku, no Azerbaijão, dia 15 de setembro. A Fórmula 1 atribui pontos a cada infração cometida pelos pilotos, que não podem chegar a 12 em um único ano, sob pena de suspensão.

Lá na frente, o restante da temporada promete. Enquanto Verstappen ainda sustenta uma vantagem confortável para Norris no mundial de pilotos, a liderança da Red Bull caiu para oito pontos de diferença para a McLaren. Enquanto a escuderia austríaca soma 446 pontos, a equipe de Woking chegou aos 438.

Sertões termina com pódio na classificação final para a "Família da Poeira"

A oitava etapa da 32ª edição do Rally dos Sertões, que aconteceu no sábado (31), entre Goiás e Distrito Federal e encerrou a competição, rendeu para Bruno Varela e Ari Fiuza a terceira colocação no pódio geral da classe UTV. Além disso, a especial final também teve pódio de Rodrigo Varela e Matheus Mazzei, que chegaram no segundo lugar na disputa de hoje (sábado). As conquistas fecharam um rally de altos e baixos para a "Família da Poeira", como é conhecido o time formado pelo pai, o campeão mundial Reinaldo Varela,e os três filhos: Bruno, Rodrigo e Gabriel.

A jornada da Família da Poeira foi marcada por desafios significativos que envolveram desde vitórias definidas por segundos de diferença a problemas técnicos e acidentes. Apesar das situações que tiraram a chance de vitória, a equipe Varela Can-AM Monster Energy considera que o Rally dos Sertões de 2024 teve um saldo positivo.

Rodrigo e Matheus abriram o rally com vitória e, durante as primeiras etapas, brigaram pela ponta da tabela. Porém, um acidente na etapa 4 causou o abandono do Maverick R #102 naquela especial. Mesmo sem chances de vitória geral na prova devido ao acidente, o duo continuou a competir nos outros dias do rally. O resultado veio com mais uma vitória na sexta etapa e o segundo lugar no sábado, que teve 133 km cronometrados e foi vencido pela dupla Zé Hélio e Júlio Cesar Zavatti.

Já Bruno e Ari, que conquistaram uma vitória e outros três top-5 nas especiais, vinham forte para a briga pelo título do Sertões com o Maverick R #110. A dupla chegou na penúltima etapa com alguns segundos de desvantagem e tudo parecia caminhar para uma boa disputa na reta final. Mas o rally é sempre uma competição imprevisível: o carro teve problemas mecânicos e eles perderam vinte minutos em relação aos líderes. Apesar disso, conseguiram o pódio da classificação geral, com o terceiro lugar. Os campeões foram Denísio do Nascimento e Gunnar Dums.

Além de Bruno e Rodrigo, o irmão Gabriel Varela também esteve presente na disputa junto ao navegador Guilherme Holanda. Eles acabaram fechando o primeiro dia da competição com uma batida que danificou o Maverick X3 #121, trazendo problemas para toda a continuidade do rally.

A Família da Poeira também contou com a participação de seu mais experiente e respeitado nome, o pai, Reinaldo Varela. Ao lado de Túlio Taniguchi, o campeão mundial e tricampeão do Rally dos Sertões enfrentou dias de problemas mecânicos com o Maverick R #120, mas conseguiu boas colocações na categoria UTV Over Pro, como o segundo lugar na etapa 6.

Os Varela seguem acelerando no Brasileiro de Rally Raid, que realizará sua próxima etapa no Tocantins, entre os dias 8 e 12 de outubro.

Risco de incêndio fecha 80 Unidades de Conservação

A Fundação Florestal, órgão vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do estado de São Paulo (Semil), anunciou o fechamento emergencial de 80 Unidades de Conservação da região metropolitana e do interior do estado de São Paulo. A medida foi tomada por conta do atual risco de incêndios florestais e vale até o dia 12 de setembro, podendo ser alterada, caso as condições mudem.

Segundo a secretaria, no período, as equipes da fundação terão como prioridade ações de prevenção e combate a incêndios e monitoramento territorial.

Outra responsabilidade atribuída aos funcionários é prestar apoio às comunidades vizinhas, caso seja necessário.

"Também estamos incrementando nossos contratos, especialmente o de bombeiros civis, além de direcionar equipes do litoral e do Vale do Ribeira para somar esforços durante esse período mais crítico", disse o diretor executivo da fundação, Rodrigo Levkovicz.

Entre os fatores que contribuem para as ocorrências de incêndios figura a baixa umidade relativa do ar. Na última semana, o governo decretou situação de emergência - por 180 dias - nas áreas de 45 municípios paulistas que registraram queimadas entre os dias 4 e 24 de agosto. (Agência Brasil)

SP notifica mais de 1 milhão de veículos com débitos de IPVA de 2021 a 2024

A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP) notificou proprietários de 1.417.822 veículos que apresentam débitos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) dos exercícios de 2021 a 2024. A relação foi publicada no Diário Oficial do Estado na última sexta-feira (30).

O lote de notificações reúne 1.418.462 débitos (cada veículo pode ter débito em mais de um exercício) que totalizam R$ 1.953.456.500,53.

O proprietário do veículo pode consultar a notificação de maneira on-line, por meio de seu CPF/CNPJ ou placa do veículo neste link. Na plataforma é possível visualizar sua identificação e a do veículo, além dos valores do imposto, da multa incidente e dos juros por mora.

CESAR NETO

www.jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Já era esperado que o advogado e vereador Rubinho Nunes (União) não aceitasse apoiar a campanha pela reeleição do prefeito Ricardo Nunes (União). Ele tá apoiando a candidatura do Pablo Marçal (PRTB) pra prefeitura paulistana. Coisas de quem veio do MBL

PREFEITURA (São Paulo)
Após as acusações diretas e retas sobre todos os candidatos homens [e a candidata mulher Tábata] no 'debate' da tv Gazeta, Pablo Marçal deu ainda mais show [solo] de acusações no Roda Viva da tv Cultura. Ele não tem nada a perder. Todos os demais têm

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Atuando no mandato da deputada Marina Helou (Rede), Pedro Markun [filho do jornalista Paulo Markun] é candidato (pelo Rede) a vereador na capital. Ele soma lógicas da inteligência artificial [do robô Lex] com as lógicas do historiador e comunicador digital

GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (Republicanos) tá reafirmando que estará no feriado 7 setembro na avenida Paulista, apoiando seu candidato [Ricardo Nunes - MDB] pra ir ao 2º turno pela prefeitura paulistana. Ganhar na capital virou questão de honra [pra 2026] pro governador

CONGRESSO (Brasil)
Maioria dos 70 deputados, 2 senadores e uma senadora [pelo Estado de São Paulo] que têm conta em redes sociais tão achando que serão prejudicados com a perda do antigo Twitter [atual X] que foi impedida de atuar no Brasil pelo ministro [Supremo} Alexandre

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Faltando mais de 2 anos pra eleição presidencial, o vice-presidente [ex-governador SP e ex-PSDB ... no PSB] Alckmin segue dando ao Lula o que muitos petistas seguem não dando : lealdade total pela reeleição [mesmo sem ele como vice] na campanha em 2026

PARTIDOS (Brasil)
Ainda 'debate' na tv Gazeta: donos dos partidos [chapa por reeleição] do prefeito Nunes (MDB), como os donos na chapa do Boulos (PSOL), saíram cantando vitória. No PSDB do Datena e no PSB da Tábata, idem. Já o Marçal (hoje dono do PRTB) saiu se dizendo eleito

JUSTIÇAS (Brasil)
Ex-presidente da Associação dos Advogados [São Paulo] e atual vice na Ordem dos Advogados [São Paulo], o advogado Leonardo de Sica está candidato à presidência. Ele conta com todo apoio da 1ª mulher eleita presidente da OAB - SP, a advogada Patrícia Vanzolini

ANO 32
O jornalista **Cesar Neto** faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), por se tornar referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

cesar@jornalistacesarneto.com

A PALAVRA - "Abra a boca a favor do mudo, pelo direito de todos os desamparados" **Provérbios 31:8**

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação

Matriz:
Rua Carlos Comenale, 263
3º andar
CEP: 01332-030

Filial: Curitiba / PR

Jornalista Responsável
Angelo Augusto D.A. Oliveira
Mtb. 69016/SP

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50
Impressão: Grafica Pana

A opinião de nossos colaboradores não representa necessariamente nossa opinião

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Procon-SP lança enquete para conhecer desafios que idosos enfrentam no consumo

O Procon-SP realiza mais uma enquete com o objetivo de entender quais as dificuldades que os consumidores com mais de 60 anos se deparam ao estabelecer uma relação no mercado de consumo. A consulta ficará disponível no site e nas redes sociais da instituição até 23 de setembro. As informações serão utilizadas para a elaboração de estudos e desenvolvimento de conteúdos que possam auxiliar este grupo social a ter seus direitos respeitados.

Os consumidores que acessam o site oficial do Procon-SP encontram um pop-up para responder questões sobre as experiências de consumo do público 60+ sobre uso de internet e aplicativos; cobranças de empréstimo consignado não contratado; oferta de produtos e serviços por meio das redes sociais e por telefone; quais as atitudes adotadas em casos de problemas, entre outras.

Veja novas regras para o consumidor com direito a tarifa social ou vulnerável pela Sabesp

O Procon-SP alerta os consumidores de água e esgoto atendidos pela Sabesp que, desde o dia 1º de setembro, para ter acesso aos descontos "tarifa social" e "tarifa vulnerável", os beneficiários precisarão estar registrados no CadÚnico, conforme deliberação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsesp), que está automatizando a concessão dos benefícios.

Pela decisão, serão automaticamente enquadrados como beneficiários da tarifa "Residencial Vulnerável" os usuários registrados no CadÚnico com renda mensal per capita até R$ 218,00; e como tarifa "Residencial Social" os registrados com renda mensal per capita entre R$ 218,00 e meio salário-mínimo.

Entenda o que muda nos novos leilões de veículos retomados pelo Detran-SP

O Governo de São Paulo retomou a realização dos leilões de veículos do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) dentro dos novos padrões de transparência e idoneidade. Os certames estavam suspensos desde maio do ano passado, para uma revisão geral dos processos e correção de irregularidades. Atualmente, existem 140 mil veículos disponíveis para serem leiloados, que se acumularam nos últimos 20 anos.

O primeiro leilão que marcou a retomada aconteceu em Botucatu, interior do estado, em julho. O certamente terminou com quase 100% dos veículos em condição de circulação arrematados. O total arrecadado foi de cerca de R$ 1,7 milhão. Outros três leilões também já foram realizados em Cerquilho, Capela do Alto e Cesário Lange, em agosto. Todos os lotes foram arrematados e pagos, um total de arrecadação de quase R$ 576 mil reais.

O Banco do Povo 'Foi um divisor de águas para o nosso negócio', comemora empreendedor

Nem tudo precisa acabar em pizza, mas às vezes pode começar por ela, como foi o caso de Fábio Barusco, de 42 anos, que, junto com sua esposa, Ana, encontrou na produção de pizzas uma maneira de obter renda em meio à pandemia de Covid-19. Em pouco tempo, o negócio, que começou em casa, no município de Ribeirão Preto, cresceu e demandou mais recursos financeiros, obtidos com o apoio do Banco do Povo (BPP), programa de microcrédito produtivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE).

"Fiquei sem renda quando a pandemia começou, pois os eventos acabaram e naquela época trabalhava como DJ. Por sorte, em 2019 eu havia feito um curso de pizzaiolo. E foi aí que resolvemos arriscar. Foi um sucesso", relata o empreendedor, que explica que eles iniciaram fazendo apenas pizzas pré-assadas.

Rede Global de Acadêmicos da Liberdade é lançada em São Paulo

"A maioria das vezes quem escrevia as cartas era eu." Da comunidade de Realengo, no Rio de Janeiro, Cristiano Silva de Oliveira trabalhava em uma empresa pública e foi acusado de cometer um crime de ordem econômica e sentenciado a 14 anos e 8 meses. Entrou no sistema prisional com 33 anos e ensino médio e hoje, já fora dele, tem o ensino superior completo e mantém o EuSouEu, que tem duas frentes: uma de facilitação da comunicação entre presos e familiares e outra de educação.

Sua evolução, contudo, não tem o dedo de agentes de segurança nem resulta da chamada ressocialização ou da indulgência de outra figura semelhante. Pelo contrário, Oliveira terminou a graduação porque contestou contra o sistema, e fez isso coletivamente. É essa a meta, de reduzir a distância entre os presos e o canudo de diploma universitário, que a Rede Global de Acadêmicos da Liberdade será lançada neste sábado (31), na capital paulista.

A iniciativa é da organização Incarceration Nations Network, que conta com o apoio do projeto Nova Rota, criado em 2019 por exalunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Pioneira no Brasil, a iniciativa oferece bolsas de estudo, mentoria e apoio multidisciplinar a pessoas egressas do sistema prisional. Atualmente, 22 alunos estão matriculados em cursos de graduação de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Com a prisão, Oliveira começou a refletir mais criticamente sobre as condições do sistema carcerário do país, o terceiro maior do mundo, com mais de 642 mil pessoas no segundo semestre de 2023, das quais 615 mil eram do gênero masculino.

Ainda de acordo com os dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no período, apenas 8.381 detentos tinham ensino superior incompleto e 4.851 ensino superior completo. Uma parcela pequena, de 434 presos, tinha ido além da graduação.

Na época em que Oliveira ficou detido, seu encarceramento se dividiu em dois momentos: primeiro, em uma cela da Polícia Civil. Segundo, quando foi transferido para uma unidade prisional que ficava a cargo da Secretaria de Administração Penitenciária. Na carceragem da Polícia Civil, havia uma superlotação que chegava a ser de três vezes a capacidade de detentos. "Era algo bárbaro, traumático, que chega a dar arrepio quando essa imagem vem à minha mente. Uma situação muito caótica", conta o líder comunitário.

"Ainda não existia audiência de custódia quando eu fui preso. Então, fiquei aguardando uma sentença por oito meses, em uma carceragem. E as audiências eram super demoradas, não saía nenhum veredito ali e aí ficava nesse ir e voltar. Quando saiu a sentença, saiu de 14 anos e 8 meses para um crime de baixa potencialidade [baixo potencial ofensivo]. Mas, já que se tratava de um crime de patrimônio, em que você fere as instituições financeiras, a pena foi elevada ao máximo", acrescenta, observando que é equiparável à pena imposta a alguém que comete homicídio, questão discutida entre especialistas do abolicionismo penal.

Conforme ressalta Oliveira, "o direito está diretamente ligado à proteção do patrimônio". "Não sou pesquisador da cadeia, mas sou essa pessoa que vivenciou a cadeia e conseguiu observar as diferenças, as discrepâncias de artigos [do Código Penal]", pontua.

Oliveira acabou cumprindo 5 anos e 8 meses e recebeu a extinção de punibilidade no final de 2021. Assim, experimentou o que é o regime fechado e o semiaberto e a condicional. Durante um ano, teve o benefício extramuro, em que ia trabalhar de dia e voltava à noite para dormir na unidade.

O líder do EuSouEu lembra que viu uma bandeira quando foi transferido de unidade, que dizia "Ressocializar para o futuro conquistar". "Aquela frase foi um divisor de águas para mim, para eu querer entender como essas engrenagens do aprisionamento funcionam. Por que 'ressocializar', se nem a socialização foi disponibilizada a uma população vulnerabilizada, que tem histórico de escravidão? Como é que é isso?", indaga.

Ainda aprisionado, obtinha livros com a ajuda de familiares que levavam para que ele lesse, sendo que não necessariamente chegavam até o destino, já que dependia da boa vontade dos agentes que estivessem no plantão. "É muito subjetivo. Tem as resoluções do sistema, mas quem define o que vai entrar ou não é o plantão do dia", explica.

Oliveira define sua trajetória na crítica ao sistema como uma observação de "todo esse método de reprimir, de fazer esses corpos permanecerem nesse sistema, em um ciclo viciante". "Antes eu via o sistema como algo extremamente necessário, algo que tinha que ser brutal mesmo, punitivo mesmo, dentro dessa perspectiva da ordem, da classe social, ser severo mesmo, para que houvesse uma recuperação", reconhece, destacando que também repensou sobre o que fazem os programas de TV sensacionalistas.

A advogada Katherine Martins, que coordena o Nova Rota há quatro anos, também assume que mudou de opinião, deixando para trás a visão punitivista que tinha ao pisar em uma prisão pela primeira vez. De classe média alta, compreendeu que se trata de um espaço que perpetua desigualdades que prejudicam, sobretudo, os jovens, negros e pobres.

"Educação não é para remissão, para conseguir emprego. Educação é para si mesmo, se formar, se potencializar e modificar a si e o que está ao redor", afirma a coordenadora.

A cada semestre, há cerca de 200 inscritos disputando duas ou três vagas que o Nota Rota disponibiliza para ajudar com os planos de cursar graduação, o que prova que há grande interesse dos egressos em construir uma nova vida. "São muitas iniciativas voltadas à empregabilidade, mas poucos para a educação", pondera, adicionando que o modelo foi sendo alterado para atender melhor às demandas, como oferecer alimento aos participantes, internet, acompanhamento psicológico, mentoria, vale-transporte, vale-alimentação, bolsas para a alfabetização, cursos técnicos, supletivo.

"Quando você sai, estudar não é o mais importante? Não, comer é o mais importante", justifica.

A egressa Patrícia Rodrigues do Nascimento desempenhou uma função essencial na hora de identificar e conseguir atender as necessidades dos participantes do projeto, quebrando vergonha e outros sentimentos que impediam a coordenação de chegar. Ela se tornou a pessoa que nota quem está constrangido e não quer dizer que está passando fome em casa ou que tem dificuldade de mexer no computador.

"Patrícia é bolsista. Fez toda a diferença no acompanhamento do projeto ela ter ingressado", afirma Katherine.

Katherine ainda menciona o rumo de outro bolsista, Eder Henrique Dourado, outra "Fernanda Montenegro da prisão" (referência ao filme Central do Brasil, em que a atriz interpreta a personagem de uma ex-professora, Dora, que escrevia cartas para pessoas analfabetas na Estação Central do Brasil, no Rio), porque, como Oliveira, escrevia as cartas de colegas de cela que não sabiam ler e escrever. Ele entrou no projeto durante a pandemia e conseguiu fazer supletivo e, em seguida, engenharia da computação. "Ele fala: 'Meus filhos vão ser a primeira geração que não passou por cárcere."

Kaio Nunes, analista de projetos da ONG Ação pela Paz, parceira do Nova Rota, ressalta que a maioria dos detentos não reincide na criminalidade, algo comprovado estatisticamente e que se deve abandonar o discurso que enfatiza a minoria que retorna a esse contexto. Ele cita, ainda, outras histórias parecidas com a de Cristiano da Silva Oliveira, como a de um egresso que permaneceu quase oito anos em regime fechado e, quando saiu, começou a fomentar e organizar uma organização social, com o apoio da família.

"A gente sabe que o mundo de fora não está preparado, pensando em família, amigos, o meio social onde vai ela vai estar inserida, e isso se reflete também nas empresas, que acabam replicando esse olhar que toda a sociedade tem. A pessoa tem, infelizmente, um carimbo nas costas de que egressa", diz ele, que atua na área de pessoas egressas do sistema prisional.

Segundo Nunes, é importante também que as pessoas tenham em mente que têm simetrias com os egressos. "Eles também são pais de família, responsáveis pelos seus e que trabalham dentro da unidade para pagar algo para sua família." (Agência Brasil)

Jornal O DIA SP

Mercado eleva para 2,46% projeção de expansão da economia em 2024

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira neste ano subiu de 2,43% para 2,46%. A estimativa está no Boletim Focus da segunda-feira (2), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) é crescimento de 1,85%. Para 2026 e 2027, o mercado financeiro também projeta expansão do PIB em 2%, para os dois anos.

Em 2023, superando as projeções, a economia brasileira cresceu 2,9%, com um valor total de R$ 10,9 trilhões, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2022, a taxa de crescimento havia sido 3%.

A previsão de cotação do dólar está em R$ 5,33 para o fim deste ano. No fim de 2025, a previsão é que a moeda norte-americana fique em R$ 5,30.

Nesta edição do Focus, a previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerada a inflação oficial do país – em 2024 subiu de 4,25% para 4,26%. Para 2025, a projeção da inflação ficou em 3,92%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em julho, puxado principalmente pelo preço da gasolina, passagens de avião e energia elétrica, a inflação do país foi 0,38% , após ter registrado 0,21% em junho. De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 4,5%, no limite superior da meta de inflação.

A inflação de agosto será divulgada na próxima segunda-feira (9).

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Diante de um ambiente externo adverso e do aumento das incertezas econômicas, na última reunião no fim de julho, o BC decidiu pela manutenção da Selic, pela segunda vez seguida, após um ciclo de sete reduções que foi de agosto de 2023 a maio de 2024.

De março de 2021 a agosto de 2022, o Copom elevou a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo de aperto monetário que começou em meio à alta no preço de alimentos, energia e combustíveis. Por um ano, de agosto de 2022 a agosto de 2023, a taxa foi mantida em 13,75% ao ano, por sete reuniões seguidas. Com o controle dos preços, o BC passou a realizar os cortes na Selic.

Antes do início do ciclo de alta, em março de 2021, a Selic tinha sido reduzida para 2% ao ano, no nível mais baixo da série histórica iniciada em 1986. Por causa da contração econômica gerada pela pandemia de covid-19, o Banco Central tinha derrubado a taxa para estimular a produção e o consumo. O índice ficou no menor patamar da história de agosto de 2020 a março de 2021.

A próxima reunião do Copom está marcada para 17 e 18 de setembro.

Para o mercado financeiro, a Selic deve encerrar 2024 no patamar que está hoje, em 10,5% ao ano. Para o fim de 2025, a estimativa é que a taxa básica caia para 10% ao ano. Para 2026 e 2027, a previsão é que ela seja reduzida, novamente, para 9,5% ao ano e 9% ao ano, respectivamente.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Mas, além da Selic, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas. Desse modo, taxas mais altas também podem dificultar a expansão da economia.

A taxa Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle sobre a inflação e estimulando a atividade econômica. (Agência Brasil)

Verba para Auxílio Gás cai 84% em 2025 com mudanças no programa

A verba para o Auxílio Gás em 2025 cairá 84%, de R$ 3,5 bilhões para R$ 600 milhões, com as mudanças propostas pelo governo no programa. A redução ocorre mesmo com o aumento de 5,5 milhões para 6 milhões na previsão de famílias atendidas. Os números constam do projeto de lei do Orçamento de 2025, enviado ao Congresso na sexta-feira (30) e detalhado nesta segunda-feira (2).

Anunciado pelo Ministério de Minas e Energia no último dia 26, o projeto que reformula o Auxílio Gás precisa ser aprovado pelo Congresso. A proposta prevê que, em vez de os beneficiários receberem o auxílio a cada dois meses, junto do Bolsa Família, o governo concederá descontos às revendedoras de gás, que serão compensadas pela Caixa Econômica Federal.

Pela proposta do governo, o Tesouro Nacional deixará de receber receitas da exploração do petróleo na camada pré-sal que cabem à União. O dinheiro seria transferido diretamente à Caixa, que se tornaria a operadora do Auxílio Gás. Especialistas criticam a regra porque os subsídios do programa estariam fora do Orçamento Federal e do limite de gastos imposto pelo novo arcabouço fiscal, o que abre espaço para questionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Ao explicar a proposta de Orçamento para 2025, o secretário executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, disse que as mudanças no Auxílio Gás não comprometerão a revisão de cerca de R$ 26 bilhões em despesas obrigatórias. "A avaliação da equipe econômica não é sobre o mérito da proposta. É sobre a compatibilidade com o arcabouço fiscal e o Orçamento, e não vai de nenhuma forma comer essa economia", afirmou.

Segundo o secretário executivo da Fazenda, entes públicos poderão pagar à Caixa Econômica valores devidos à União, como recursos que deveriam ser destinados ao Fundo Social do Pré-Sal, criado para financiar projetos de desenvolvimento e de combate à pobreza. "O projeto tem a possibilidade de entidades públicas poderem pagar direto dentro do programa, que pode ser operado pela Caixa, com dedução do que essas entidades pagariam à União. Do ponto de vista fiscal, tem equilíbrio de despesas e receitas", rebateu Durigan.

O secretário executivo do Ministério do Planejamento e Orçamento, Gustavo Guimarães, disse que o impacto do programa sobre as contas do governo será compensado dentro dos limites de gastos e da meta de déficit primário do arcabouço fiscal. Isso porque o governo terá de compensar a queda de arrecadação do Tesouro, que abrirá mão de receitas para repassá-las à Caixa.

"Se for pela via orçamentária, vamos ter que enquadrar ou reduzir despesas discricionárias não obrigatórias ou fazer mais revisões em outras políticas obrigatórias. Se for por subsídio, temos que lembrar que o regime fiscal sustentável tem uma conexão direta entre receitas e despesas. Se está abrindo mão de receitas, indiretamente vamos reduzir o espaço futuro de despesas. Vai ter que ter ajustes naturais que vão acontecer dentro do conjunto de regras fiscais que temos hoje", esclareceu. (Agência Brasil)

Projeto de Lei autoriza 57,8 mil novas vagas no governo federal

O projeto de lei do Orçamento de 2025 autoriza a contratação de 57.814 pessoas para o setor público no próximo ano. Desse total, 53.599 correspondem ao Poder Executivo, dos quais 46.882 comporão o banco de professores para as universidades e institutos técnicos federais. O restante (6.717 vagas) irá para as demais categorias, incluindo militares efetivos.

Em relação aos outros Poderes, o Orçamento prevê a contratação de 3.524 pessoas no Judiciário, 416 no Legislativo Federal, 232 no Ministério Público Federal e no Conselho Nacional do Ministério Público e 43 na Defensoria Pública da União, tratada como um Poder à parte nas rubricas orçamentárias.

Enviada ao Congresso na última sexta-feira (30), a proposta do Orçamento de 2025 reserva R$ 2 bilhões para a realização de novos concursos. Apesar das autorizações, o secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, Clayton Luiz Montes, esclareceu que não estão definidos os concursos nem os cargos a serem ofertados no próximo ano.

"Assim como a ministra Esther Dweck adiantou, existe sim a previsão de novos concursos para 2025. Tem previsão para isso no Orçamento. Não temos agora a abertura de quais concursos, para quem, mas existe a dotação orçamentária reservada para tais concursos. O Ministério da Gestão e Inovação distribuiu uma nota, que informa haver uma reserva em torno de R$ 2 bilhões para abertura de novos concursos", declarou Montes, em entrevista coletiva para detalhar o projeto do Orçamento de 2025.

Em agosto, o governo federal realizou a primeira edição do Concurso Nacional Unificado (CNU), que ofereceu 6.640 vagas em 21 ministérios, agências e autarquias federais. No total, 970.037 pessoas fizeram a prova de um total de 2.114.145 inscritos, com abstenção de 54,12%.

Em entrevista recente ao programa *Bom Dia, Ministro*, a ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, disse que o governo estuda a realização de uma segunda edição do CNU em 2025. Segundo ela, a decisão depende do balanço da primeira edição do CNU e de previsão orçamentária para as provas. (Agência Brasil)

Orçamento buscará R$ 166,2 bilhões extras para zerar déficit

O projeto de lei do Orçamento de 2025 buscará R$ 166,2 bilhões em receitas extras para cumprir a meta de zerar o déficit primário no próximo ano. A maior parte dos recursos virá de programas especiais de renegociação de dívidas de empresas (R$ 30 bilhões) e da retomada do voto de desempate do governo no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), órgão da Receita que julga administrativamente débitos de grandes contribuintes (R$ 28,5 bilhões).

Enviado ao Congresso Nacional na sexta-feira (30) à noite, o projeto está sendo detalhado em entrevista coletiva na segunda-feira (2). Como algumas medidas dependem de votações no Congresso e das negociações para prorrogar a desoneração da folha de pagamento, o governo pode enviar medidas adicionais caso haja frustração de receitas.

Do lado das despesas, o governo pretende reduzir as despesas obrigatórias em torno de R$ 26 bilhões. O plano de revisão foi anunciado na semana passada pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Segundo o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, o Orçamento de 2025 está em linha com o dos últimos anos, com o governo buscando corrigir distorções tributárias que favorecem os mais ricos e impactam a arrecadação.

"O Orçamento não é um ponto fora da curva. Se a gente começou o ano passado com uma estratégia consistente, a gente vem repetindo essa estratégia, a importância do equilíbrio fiscal para a cidadania brasileira. A gente começou a fazer isso ano passado, cobrando de quem não paga. O Orçamento de 2025 não pode fugir dessa linha", declarou.

O secretário ressalta que outro fator que contribuirá para a alta das receitas no próximo ano são as medidas aprovadas em 2023, que estão surtindo efeito no médio prazo.

"A gente tem visto o crescimento da receita real [acima da inflação] 9% acima de todas as despesas federais. Quando o país cresce 2,9%, este ano 2,5%, um pouco mais, vemos a receita cresce 9% Se olhar a variação nominal, o crescimento é quase 15%. O resultado de um esforço feito no ano passado pelas instituições brasileiras, tanto do governo federal, como pelo Congresso e pelo Judiciário", comentou.

Em relação à desoneração da folha de pagamento, a proposta de Orçamento prevê o reforço de R$ 26 bilhões no próximo ano, considerando que o Congresso não conseguirá aprovar a tempo o projeto de lei que compensa o incentivo para 17 setores da economia e para pequenos municípios. Caso o acordo fechado com o Supremo Tribunal Federal prospere e o projeto seja aprovado até 11 de setembro, o orçamento reduziu a arrecadação para R$ 18 bilhões, porque nesse caso a folha será reonerada gradualmente até 2027.

Em caso de aprovação do acordo, os R$ 8 bilhões de diferença na arrecadação, informou Durigan, virão de projetos a serem enviados ao Congresso que instituirão a taxação para grandes empresas de tecnologia e redes sociais (*big techs*) e a taxação de 15% para as multinacionais defendida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Na semana passada, o secretário havia anunciado que pretendia enviar o projeto ainda no segundo semestre.

Outras medidas alternativas, caso haja frustração nas negociações, são a continuidade na agenda de revisão de gastos, o ajuste no ritmo de execução do Orçamento para cumprir a meta de déficit primário zero e o "empoçamento" de recursos – verbas com vinculações autorizadas, mas que não conseguem ser gastas nem remanejadas, como emendas impositivas.

Na última sexta-feira (30), o governo enviou ao Congresso um projeto de lei que eleva em um ponto percentual a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para a maioria das empresas e em dois pontos percentuais para as instituições financeiras. A proposta também prevê o aumento, de 15% para 20%, do Imposto de Renda cobrado dos Juros sobre Capital Próprio (JCP), forma de distribuição de lucro por meio da qual o acionista é tributado.

A proposta pretende reforçar a arrecadação em R$ 17,9 bilhões no próximo ano. Desse total R$ 14,9 bilhões virão da CSLL e R$ 3 bilhões do Imposto de Renda sobre a JCP. Em relação a declarações recentes do presidente da Câmara, Arthur Lira, de que o projeto dificilmente será aprovado, Durigan disse que o governo e o Congresso poderão construir alternativas.

"O presidente Lira [Arthur Lira, presidente da Câmra dos Deputados], justiça seja feita, é um dos grandes parceiros da agenda econômica do país. Graças a ele, a reforma tributária tramitou no Congresso Nacional com prioridade. No ano passado, todas as nossas propostas que a gente apresentou foram tratadas de maneira muito responsável. O presidente Lira é parceiro e certamente vai entender os números e as projeções e nos ajudar com as alternativas", declarou. (Agência Brasil)

Taxação de compras até US$ 50 renderá R$ 700 mi neste ano

Em vigor desde agosto, a taxa para as compras pela internet de produtos de até US$ 50 deverá arrecadar R$ 700 milhões este ano. O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, confirmou a estimativa em entrevista coletiva para detalhar a proposta do Orçamento de 2025.

"O Remessa Conforme já foi aprovado. Não tem esforço legislativo, mas vai permitir cerca de R$ 700 milhões a mais neste ano que pode entrar nesta conta", disse Durigan. O secretário acrescentou que esse número foi usado pelo Senado para aprovar o pacote de medidas que compensam a desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia e para pequenos municípios.

Para 2025, o secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, disse que o governo ainda não tem uma estimativa. Segundo ele, o governo aguarda o desempenho do Programa Remessa Conforme nos próximos meses para fazer um cálculo mais preciso para o próximo ano.

"Estamos bem conservadores na projeção do ano que vem, exatamente porque não temos histórico. O mês de agosto foi o primeiro de arrecadação. A partir do resultado de agosto, podemos ter algum elemento, mas provavelmente daqui a uns dois ou três meses para termos um histórico razoável", justificou Barreirinhas.

Em junho deste ano, o Congresso aprovou a alíquota de 20% nas compras de produtos importados de até US$ 50 em sites que aderiram ao Programa Remessa Conforme. Os produtos com valores entre US$ 50,01 e US$ 3 mil terão taxação de 60%, com uma dedução fixa de US$ 20 no valor total do imposto. Para as compras nos sites que não fazem parte do Remessa Conforme, o Imposto de Importação corresponde a 60%, caso seja comprovada transação comercial.

Após um ano de isenção, a cobrança de Imposto de Importação para as compras de até US$ 50 foi retomada em agosto. Além da taxa de importação, as compras em sites do exterior pagam, desde julho do ano passado, 17% de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), imposto arrecadado pelos estados. (Agência Brasil)

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057455-60.2013.8.26.0100 (Usuc. 1085) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Roberto Ayres Monteiro, Maria Christina Ayres Monteiro, Maria Helena Monteiro Balthazar, Ivo Morganti e s/m Maria Dirce Farani Morganti e Sociedade Comercial Romulo de Mello Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Cintia Correa Laires Adams e Johnny Silvatti Adams ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Avenida Ipiranga, nº 877, apartamento nº 101, Edifício Oyapock, Santa Efigenia, São Paulo-SP, CEP 01039-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046344-19.2023.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESPÓLIO DE OLIVIA RELVAS, CPF 81169256872 e SOCIEDADE PAULISTA DE TERRENOS LTDA, CNPJ 61.145.918/0001-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Rosa Rodrigues de Souza, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel situado na Rua Pade Sabola de Medeiros 1.724, (antiga Rua 78, nº 432) e seu respectivo terreno lote 17, da quadra 169, Vila Maria, Capital/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2024. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093107 77.2020.8.26.0100 (VAGA 3) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Aparecida Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Pedro de Velasco, nº 194, esquina com a Rua Editor Arnaldo Magalhães de Giacomo, nº 459, Vila Morro Grande, Brasilândia, São Paulo - SP, CEP 02808-060 imóvel que se localiza em área maior na transcrição nº 17.938 do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). José Walter Chacon Cardoso, na forma da Lei, etc. PROCESSO Nº 0058538-29.2004.8.26.0100 - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - FAZ SABER a(o) BEATRICE, filha de Ianco Solomon Ciubotariu e Lucrecia Ciubotariu, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum em face do falecimento de Ianco Solomon Ciubotariu, movida por Maria Regina Guimarães Zimbardi Ciubotariu. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº 1007890 32.2021.8.26.0100 (VAGA 3) O Dr.Rodrigo Jae Hwa An,MM.Juiz de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leon Alexander e s/m Lia Alexander, Hercilio de Paiva, Jefferson Gomes de Paiva e Laura Garcia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mirian Regina Fernandes Milani Fujihara e Osvaldo Gunjiro Fujihara ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Major Sertório, nº 671, conjunto comercial nº 72 e a declaração de domínio de uma vaga na garagem no subsolo, Edifício Fabia, Consolação, São Paulo - SP, CEP 01222-902, objeto das matrículas nºs 1.705 e 1.706 do 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. [03,04]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009470-98.2024.8.26.0001 A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Maria Cecília Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais interessados que Flávia de Santana ajuizou a presente ação objetivando sua nomeação como administradora provisória do CENTRO ESPÍRITA NOVA ALVORADA-CENA, CNPJ 10507711/0001-00, autorizando a prática dos atos necessários à administração da entidade, notadamente para presidir Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho deliberativo, tendo sido nomeada administradora provisória, conforme r. decisão de fls. 45/46. Estando os eventuais interessados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para os atos e termos da ação proposta e para que, em 15 dias, a fluir do prazo supra, ofereçam resposta, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de junho de 2024. [03,04]

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1005311-05.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por r.sentença datada de 18.07.2017, foi declarado de utilidade pública os imóveis situados na Rua Itiúba, 281 e 281 A - Vila Celeste - São Paulo - SP, matrícula 260.502, com a área total de 258,90m2, contribuinte nº 102.002.0032-0, tendo como detentor da propriedade Paulo Vicente Boscolo, e na Rua São Maximiano, 79 - Vila Celeste - São Paulo - SP, matrícula desmembrada 260.503, possuindo a área total de 223,90m2, contribuinte nº 102.002.0001-0, tendo como detentora da propriedade Elaine de Oliveira Boscolo, que perante ao Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos nº 1132894-89.2015.8.26.0100 (o qual foi julgado procedente e certificado o trânsito em julgado) foi declarada aos domínios dos referidos imóveis por serem os detentores das respectivas propriedades. Sendo fixado como valor da indenização a importância de R$ 1.457.550,00 (FEV/2014) e, para levantamento dos depósitos efetuados e/ou a serem depositados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de agosto de 2024. N - 31 e 03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004095-18.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CREUSA MARIA VILELLA DE OLIVEIRA, CPF 10742666840 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo,objetivando a quantia de R$ 2.127,43 (novembro de 2020), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares, Recibo Provisório de Serviço Nº 238067. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024. 31/08 e 03/09/2024

Foros Regionais. I Santana. Varas Cíveis. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1008603-13.2021.8.26.0001. A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Francisco Thomé Leite (CPF. 046.178.608-78), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Santana lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 157.579,74 (março de 2021), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços nºs 182396, 183329, 182397, 183330, 184379 e 181608, oriundos da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 27/05/2024. 31/08 e 03/09/2024

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/ME nº 09.352.896/0001-42 - NIRE nº 35.300.353.170

RENÚNCIA

São Paulo, 15 de abril de 2024. À **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS**, Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar – Parte, CEP 04551-065, São Paulo/SP. Att: Acionistas, Conselho de Administração e Diretoria. Ref.: Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Prezados Senhores, Eu, **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 151.989 e inscrito no CPF/MF sob nº 070.803.997-93, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, comunico, pelo presente instrumento, minha renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia de Participações Aeroportuárias, inscrita no CNPJ sob nº 09.352.896/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.300.353.170 ("**CPA**"), para o qual fui nomeado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de setembro de 2021, arquivada na JUCESP sob nº 467.093/21-0, em 29 de setembro de 2021. Adicionalmente, declaro não ter qualquer valor a receber da CPA, e, portanto, concedo à CPA, seus acionistas e administradores, nesta data, quitação irrevogável e irretratável com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da CPA. Atenciosamente, **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**. Recebido pela Companhia de Participações Aeroportuárias em 15/04/2024. Fábio Russo Corrêa - Diretor Superintendente. JUCESP nº 263.274/24-0 em 10.07.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS

CNPJ/ME nº 09.352.896/0001-42 - NIRE nº 35.300.353.170

RENÚNCIA

São Paulo, 15 de abril de 2024. À **COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES AEROPORTUÁRIAS**, Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º Andar – Parte, CEP 04551-065, São Paulo/SP. Att.: Acionistas, Conselho de Administração e Diretoria. Ref.: Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. Prezados Senhores, Eu, **MIGUEL DAU**, brasileiro, divorciado, aeronauta, portador da cédula de identidade RG nº 314336 MAER/RJ, inscrito no CPF/ME sob n.º 967.655.858-34, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, comunico, pelo presente instrumento, minha renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia de Participações Aeroportuárias, inscrita no CNPJ sob nº 09.352.896/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.300.353.170 ("**CPA**"), para o qual fui nomeado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de dezembro de 2022, arquivada na JUCESP sob nº 073.904/23-5, em 14 de fevereiro de 2023. Adicionalmente, declaro não ter qualquer valor a receber da CPA, e, portanto, concedo à CPA, seus acionistas e administradores, nesta data, quitação irrevogável e irretratável com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da CPA. Atenciosamente, **MIGUEL DAU.** Recebido pela Companhia de Participações Aeroportuárias em 15/04/2024. Fábio Russo Corrêa - Diretor Superintendente. JUCESP nº 263.276/24-7 em 10.07.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NÓRDICA VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF: 77.997.187/0001-74 - NIRE: 4130000421-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Nórdica Veículos S/A**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária/AGE a ser realizada às 9h00, do dia 12/09/2024, na sede social da Companhia, localizada na Rua Alfred Nobel, 795, CIC, Curitiba/PR, a fim de retificarem erro material que constou na área declinada da matrícula no. 23.729 da 6ª. Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, constante dos Anexos: **I** -DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DA IMARIBO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO AO CAPITAL SOCIAL DA NÓRDIC A VEICULOS S.A. e **IV** - LAUDO CONTÁBIL PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE BEM PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, integrantes da 37ª Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nórdica Veículos S.A. realizada em 05.11.2015 e registrada perante a JUCEPAR sob o nº 20156344998 em 23.11.2015

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

Diretor Superintendente

Paulo Roberto Pizani

CCR

Companhia de Participações Aeroportuárias

CNPJ 09.352.896/0001-42

Relatório da Administração

1. Sobre a Companhia: 1.1. Aos acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil e expressando os resultados alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. São Paulo, 30 de agosto de 2024. A Administração.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de Reais)*

Ativo	2023	2022
Circulante	**1.493**	**388**
Caixa e equivalentes de caixa	19	369
Aplicações financeiras	1.464	3
Tributos a recuperar	10	16
Não circulante	**89.303**	**71.281**
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar	-	1.064
Dividendos a receber	-	2.661
Investimentos	89.303	67.556
Total do ativo	**90.796**	**71.669**

Passivo e patrimônio líquido	2023	2022
Circulante	**3.009**	**1.256**
Fornecedores	100	3
Impostos e contribuições a recolher	303	8
Mútuos com partes relacionadas	2.606	955
Outras obrigações	-	290
Não circulante	-	**2.568**
Mútuos com partes relacionadas	-	2.322
Impostos e contribuições a recolher	-	246
Patrimônio líquido	**87.787**	**67.845**
Capital social	63.201	63.201
Reserva de capital	5.358	5.358
Ajuste de avaliação patrimonial	31.456	36.274
Prejuízos acumulados	(11.888)	(36.988)
Total do passivo e patrimônio líquido	**90.796**	**71.669**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022	63.201	5.358	37.368	(58.127)	**47.800**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	21.139	21.139
Destinações:					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(1.094)	-	(1.094)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**63.201**	**5.358**	**36.274**	**(36.988)**	**67.845**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	25.100	25.100
Destinações:					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	(5.158)	-	(5.158)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**63.201**	**5.358**	**31.116**	**(11.888)**	**87.787**

Composição do Conselho de Administração

Fábio Russo Corrêa	Presidente	Marcus Vinícius Vieira Macedo	Membro Efetivo
Ana Maria de Castro Rovai	Membro Efetivo	Simon Daniel Locherv	Membro Efetivo
José Ricardo Hernandez Larios	Membro Efetivo	Tobias Market	Membro Efetivo

Demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de Reais)*

	2023	2022
Custos dos serviços prestados	**(1.263)**	**(318)**
Serviços	(392)	(50)
Impostos, taxas e despesas com cartório	(1.141)	-
Despesas, provisões e multas indedutíveis	289	(263)
Outros	(19)	(5)
Prejuízo bruto	**(1.263)**	**(318)**
Resultado de equivalência patrimonial	26.905	22.070
Resultado antes do resultado financeiro	**25.642**	**21.752**
Resultado financeiro	(521)	(613)
Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	**25.121**	**21.139**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(21)	-
Lucro líquido do exercício	**25.100**	**21.139**

Demonstrações dos resultados abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de Reais)*

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**25.100**	**21.139**
Outros resultados abrangentes		
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado	**146**	**(342)**
Ajuste patrimonial - plano de pensão em controlada	146	(342)
Itens que serão reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado	**(5.304)**	**(1.094)**
Ajustes na conversão de demonstrações financeiras de controlada no exterior	(5.304)	(1.094)
Total do resultado abrangente do exercício	**19.942**	**19.703**

Composição da Diretoria

Fábio Russo Corrêa	Diretor Superintendente
Marcus Vinícius Vieira Macedo	Diretor

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de Reais)*

	2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**25.100**	**21.139**
Ajustes por:		
Resultado de equivalência patrimonial	(26.905)	(22.070)
Juros e variação monetária com partes relacionadas	454	195
Rendimento de aplicação financeira	(65)	-
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução dos ativos		
Tributos a recuperar	1.070	(78)
Dividendos a receber	2.661	185
Aumento (redução) dos passivos		
Fornecedores	97	(61)
Fornecedores e contas a pagar a partes relacionadas	-	(293)
Impostos e contribuições a recolher e provisão imposto de renda e contribuição social	49	47
Outras obrigações	(290)	263
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais	**2.171**	**(673)**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras líquidas de resgate	(1.396)	3
Caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de investimentos	**(1.396)**	**3**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Mútuos		
Pagamento de principal e juros	(1.125)	-
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**(1.125)**	**-**
Redução do caixa e equivalentes de caixa	**(350)**	**(670)**
Demonstração da redução do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	369	1.039
No final do exercício	19	369
	(350)	**(670)**

Contadora

Fabia da Vera Cruz Campos Stancatti
CRC 1SP190868/O-0

As demonstrações financeiras encontram-se, na íntegra, à disposição dos acionistas na sede da Empresa.

Lucas Eduardo Dalcanale

Leiloeiro Oficial - Matricula: 20/319L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

343 Veículos — COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 03/09/2024
TERÇA-FEIRA
Leilão 14h00

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: ARGO 2017 2018 BIZ 125 2006 2 C 100: 2005 2004 2005 C3 2014 2015 C3 PICASSO 2012 2013 CAPTUR 2019 2020 CBR 600F 1998 CBR 650F 2015 CELTA 2007 2008 CERATO 2013 2014 CG 125 2001 2002 2 CG 160: 2020 2016 CHEVETTE 1991 CITY 2013 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2014 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2017 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1999 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2018 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1993 1996 2011 2012 1996 2018 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX CD 2011 2012 I30 2010 2011 2 JETTA: 2011 2012 2015 3 KA: 2016 2017 1997 1998 2019 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2013 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2013 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2002 2003 2009 2010 1996 2008 2011 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2009 2010 3 PRISMA: 2019 2007 2013 3 PUNTO: 2012 2013 2012 2013 2013 QUANTUM 1986 3 RANGER: 2011 2015 2016 2011 2012 REBOQUE 2017 RENEGADE 2017 2018 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2001 2 SAVEIRO: 2019 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 STRALIS 2012 2013 SUPER 2009 TORO 2019 2020

Nº dos Chassis: 3C407583 Normal 48151569 Normal 4T065387 Recortado 50051917 Normal 58588575 Normal 6A941422 Normal 74091134 Normal 7G030349 Normal 7g272564 Normal 81016452 Normal 88110573 Normal 88816080 Normal 88923331 Normal 8A032001 Normal 8B500922 Normal 8B559194 Normal 8G503205 Normal 8Z268931 Normal 95060482 Recortado 95310735 Normal 95359967 Normal 9B001872 Recortado 9B037390 Normal 9R112912 Normal 9R913108 Normal 9Z100932 Normal A5483964 Normal AA028808 Normal ABB52704 Normal AE121563 Normal AG506930 Normal AJ282863 Normal AJ309265 Normal AL423625 Normal AZ132313 Normal AZ204045 Normal B1531669 Normal B3102086 Normal B4007232 Normal BB294034 Normal BC138874 Normal BC181932 Normal BC205669 Normal BG163553 Normal bg507084 Recortado bg535899 Normal BJ332250 Normal BJ450894 Normal BJ719025 Normal BL820049 Normal BM102607 Normal BP006340 Normal BT039185 Normal BU183413 Normal BZ103355 Normal BZ116728 Normal C1194309 Normal C2025411 Avariado C4149686 Normal C6026316 Normal C6625131 Normal CA547895 Normal CB011749 Normal CB242178 Normal CBA20411 Normal CBB95527 Normal CCB33928 Normal CG255412 Normal CJ018984 Normal CL292399 Normal CP170927 Normal CR180265 Normal CT198843 Normal CT240516 Normal D0434235 Normal D1262904 Normal D2108806 Normal D3044077 Normal D4127044 Normal D4185718 Normal D5856172 Normal D6883289 Normal D8358064 Normal D8421464 Normal D8943438 Recortado D8964121 Normal DA793748 Normal DB038201 Normal DB120371 Normal DB140354 Normal db220480 Normal DB315268 Normal DB332111 Normal DB462929 Normal DB511786 Normal DB942740 Normal DBS10945 Normal dd005965 Normal DG081885 Normal DJ122925 Normal DJ342804 Recortado DJ492044 Normal DK190120 Normal DK194150 Normal DL238827 Normal DL565022 Normal DP046557 Normal DP075772 Normal DP192261 Normal DR169018 Normal E4607189 Normal E8055349 Normal E8063887 Avariado E8099417 Normal E8832966 Normal E8944334 Normal EA051960 Normal EB002668 Normal EB018106 Normal EB177301 Normal EB212389 Normal EB282211 Normal EB291451 Recortado EB653035 Normal EB690563 Normal EB700283 Normal EB701841 Normal EB733267 Recortado EG148501 Normal EG239826 Normal EG334716 Normal EG338439 Normal EL603811 Normal EL873587 Recortado EP119142 Normal EP232139 Normal EP510853 Normal ER124583 Normal ES555267 Normal ET163054 Normal ET236315 Normal EW369906 Normal F0230543 Normal F0253177 Normal F4052271 Normal F4132633 Normal F7962560 Normal F8134277 Normal F8181005 Normal F8221008 Normal F9020380 Normal FB080629 Normal FB133740 Normal FB533229 Normal FB534033 Normal FB537449 Normal FB824167 Normal FC435404 Recortado FG024963 Normal FG477541 Normal FG516906 Normal FJ307893 Normal FJ507818 Normal FJ577411 Normal FL144170 Normal FL474929 Normal FP486422 Normal FP495820 Normal FP506788 Normal FT054615 Normal FT574785 Normal FZ213130 Normal FZ261223 Normal FZA00175 Normal G0233887 Normal G0744541 Normal G1137013 Normal G8569276 Normal GB020629 Recortado GB025199 Normal GB115964 Normal GG196672 Normal GJ153949 Normal gj514916 Normal GJ689387 Normal GJ770281 Normal GK037304 Normal GL903355 Normal GN309379 Normal GP574904 Normal GT030614 Normal H0090723 Normal H1142088 Normal h8598150 Normal HA031491 Normal HB118188 Normal HB136492 Normal HB412614 Normal HC450098 Normal HG161279 Normal HJ464477 Normal hj515052 Normal HJ584233 Normal HJ586384 Normal HKH25315 Normal HP026518 Normal HP771811 Normal HR104017 Normal HR105764 Normal HT069091 Normal HT098147 Normal HZ137792 Normal J1332146 Normal J4A81101 Normal J8075380 Normal J9098320 Normal JA513311 Normal JB515051 Normal JB521683 Normal JG265439 Normal JJ010301 Normal JJ058516 Normal JJ222864 Normal JJ292292 Recortado JJ811516 Normal JJ871260 Normal JKH70185 Normal JM863791 Normal JP002584 Normal JP100099 Normal JP889729 Normal JR151252 Recortado JT052813 Normal JT065964 Normal JY503021 Normal JYH19134 Normal K0090864 Normal K8308379 Normal K8746568 Normal KB058257 Normal KB172108 Normal KB212048 Normal KB510680 Normal KB514745 Normal KB519025 Normal KC438839 Normal KG282801 Normal KG337109 Normal KJ520304 Normal KJ526982 Normal KJ552938 Normal KK249095 Normal KKC17099 Normal KKJ56771 Normal KM037781 Normal KP042307 Recortado KP504068 Normal KR401456 Normal KS535583 Normal KT038826 Normal KT074317 Normal KT092613 Normal KT115389 Normal KY319025 Avariado KYJ39305 Normal KYJ56752 Normal KZ108396 Normal L4035897 Normal LA000642 Normal LB500516 Normal LB522630 Normal LG042724 Normal LG169182 Normal LG169592 Normal LG201212 Normal LJ082826 Normal LK305005 Normal LKJ98017 Normal LKK12946 Normal LP012993 Normal LP023142 Normal LP047594 Normal LP071859 Normal LR009414 Normal LR115485 Normal LT010913 Normal LY390287 Normal LY618402 Normal LY657340 Normal ly692780 Normal LYJ66497 Normal LZ107973 Normal M8064049 Normal M8842893 Normal MJ285300 Normal MJ394662 Normal MK382321 Normal MK397393 Recortado MK431143 Normal MKK47327 Normal ML392111 Normal MP182658 Normal MYV25438 Recortado MYW14512 Recortado NA802032 Normal NB133997 Normal NB142095 Normal nb514526 Normal NB550041 Normal NC438348 Normal NJ840318 Normal NJ953493 Normal NK480767 Normal NKK90923 Normal NR000391 Normal NT011134 Normal NYW25747 Normal NYX41815 Normal P0007448 Normal P0029863 Normal P4026076 Normal P8507764 Normal PG258217 Recortado PG287153 Normal PJ382248 Normal PKF20893 Normal PP025641 Normal PP029198 Normal PP052920 Normal PYM61630 Normal pz924289 Normal R2183447 Normal RG163924 Normal RG224067 Normal RJ662181 Normal RK100419 Normal RK100858 Normal RK117782 Normal RK569412 Normal RL804668 Normal RR107551 Normal TC703855 Normal XC726469 Normal

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450
(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

FINVEST FINANÇAS E INVESTIMENTOS S.A. - CNPJ/MF nº 04.063.042/0001-22 - NIRE 35.300.333.501

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

Data, Hora, Local: 30.08.2024, às 11hs, na sede social, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 3º andar, conjunto 32, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marcelo de Andrade - Presidente, Aline Pereira Stumpf Gomes - Secretária. **Deliberações Aprovadas: (i)** a redução do capital social de **R$ 244.622.187,38** para **R$ 156.370.128,82**, sem o cancelamento de ações, uma redução portanto de **R$ 88.252.058,56**, mediante a entrega de **16.281.338,36739 debêntures** da **Securitas Bioholdings S.A.,** no valor **R$ 41.595.335,83** atualizado até a data base de 31/07/2024, para a Acionista **Finvest Capital Partners – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior,** e ainda a apuração e incorporação contábil de prejuízos acumulados no valor de **R$ 46.656.722,73**. 1.1. O capital social atual da Companhia, correspondente a **R$ 244.622.187,38**, dividido em **2.114.419.557 ações ordinárias** , passará a ser de **R$ 156.370.128,82** dividido em **2.114.419.557 ações ordinárias**. **(ii)** a alterar a redação do caput do Artigo 4° do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 4° - O Capital social da Companhia é de R$ 156.370.128,82 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.114.419.557 Ações Ordinárias. § único. A propriedade das ações será comprovada mediante escrituração em nome do acionista, a ser realizada por instituição financeira competente".* **(iii)** a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo/SP - 30.08.2024. **Mesa:** Marcelo de Andrade - Presidente, Aline Pereira Stumpf Gomes - Secretária. **Acionistas:** Finvest Capital Partners – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Investimentos no Exterior, Representado por sua Gestora Finhealth Gestão de Recursos Ltda, Marcio Garcia de Souza e Luis Claudio Garcia de Souza, **Luis Claudio Garcia de Souza.**

Anexo I - Estatuto Social - Denominação e Duração - Artigo 1º: A **Finvest Finanças e Investimentos S.A**. é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. **Sede Social - Artigo 2º:** A sociedade tem sede em São Paulo/SP, na Avenida Santo Amaro, nº 48, conjunto 32, Itaim Bibi, CEP 04506-000, podendo manter filiais e escritórios de representação em qualquer localidade do país ou do exterior por deliberação de sócios representando pelo menos ¾ do capital social. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social: a. a administração, negociação e gestão de ativos próprios; b. a participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos comerciais de qualquer natureza; e c. a prestação de serviços de estruturação de operações financeiras e concessão de garantias em favor de terceiros. **Capital Social - Artigo 4º** - O Capital social da Companhia é de R$ 156.370.128,82 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.114.419.557 Ações Ordinárias. § único. A propriedade das ações será comprovada mediante escrituração em nome do acionista, a ser realizada por instituição financeira competente. **Artigo 5º:** A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 6º:** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, sendo que as deliberações deverão ser tomadas por maioria simples dos acionistas, salvo em relação às matérias que exijam quórum qualificado nos termos da legislação aplicável em vigor. **Artigo 7º:** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do Estatuto social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **§ único.** Dependerão de prévia aprovação por maioria simples em Assembleia Geral de Acionistas a celebração de todos e quaisquer atos e documentos que impliquem em alienação ou oneração de bens imóveis da Companhia, a prestação de avais ou fianças a empresas coligadas, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de garantia hipotecária, pignoratícia ou cedular, a alienação de bens do ativo permanente e constituição de garantias em favor de terceiros de valor acima de R$ 50.000,00. **Artigo 8º:** As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas por um membro Presidente da Diretoria. Na sua ausência ou impedimento, serão instaladas pelo seu substituto e presidida por quem for escolhido pelos acionistas. **§ único.** O secretário da mesa deverá ser indicado, dentre os presentes, pelo Presidente da Assembleia. **Artigo 9º:** Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas na conta de depósito das ações, aberta em seu nome nos livros da instituição depositária, com (48) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **§ único.** O acionista poderá ser representado por procurador na Assembleia Geral de Acionistas nos termos do §1º do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. **Administração de Companhia - Artigo 10:** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º.** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos administradores, cabendo à Diretoria a sua distribuição. **Diretoria - Artigo 11:** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2, e, no máximo, 7 Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 3 anos, sendo admitida a reeleição. **§ 2º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Acionistas. **§ 3º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, e desde que não ultrapasse o prazo máximo de 2 meses, os Diretores remanescentes nomearão, por maioria, um Diretor substituto, até que o Diretor impedido ou ausente se restabeleça nas suas funções. Se o impedimento ou ausência ultrapassar o prazo máximo de 2 meses, os Diretores remanescentes deverão convocar uma Assembleia Geral, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo em referência, para a eleição do novo Diretor, podendo, entretanto, o Diretor substituto permanecer no cargo até a investidura do novo Diretor. **Artigo 12:** Compete à Diretoria, por 2 Diretores, ou por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador da Companhia, ou por 2 procuradores com poderes específicos, a representação ativa e passiva da Companhia e da prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **§ 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 Diretores assinando em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de (1) ano. **§ 2º.** Somente as procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ 3º.** A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor designado pela Diretoria. **Conselho Fiscal - Artigo 13:** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante solicitação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 14:** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo três e no máximo cinco membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos previstos em lei. **§ único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros - Artigo 15:** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **§ 1º.** O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 2º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de (5%) para a constituição da reserva legal, que não excederá a (20%) do capital social. **§ 3º.** Os acionistas terão direito à um dividendo anual não-cumulativo de pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores. **§ 4º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **§ 5º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendo intermediários ou antecipados. **Artigo 16:** A Companhia poderá pagar Juros sobre o capital próprio, imputando-o ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação - Artigo 17:** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Arbitragem - Artigo 18:** As divergências, conflitos, disputas ou controvérsias relacionadas a disputas societárias e às disposições deste Estatuto, sua interpretação, validade, cumprimento e exequibilidade devem ser resolvidos amigavelmente pelos acionistas, por meio de negociações em boa-fé, por um prazo de 30 (dias), contados do recebimento da primeira correspondência enviada por qualquer dos acionistas visando resolver a controvérsia. Caso, ao final do prazo acima, os acionistas da Companhia não tenham chegado a um consenso, a disputa deverá ser submetida à arbitragem, constituindo-se o tribunal arbitral de 3 árbitros, devendo cada parte nomear um árbitro de sua confiança e estes, em conjunto, o terceiro. **Artigo 19:** A arbitragem terá sede na capital do estado de São Paulo, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **Artigo 20:** A parte que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte desta intenção, indicando o nome do primeiro árbitro e o objeto do litígio, devendo a outra parte designar o segundo árbitro no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento da referida notificação. **Artigo 21:** Escolhidos os árbitros, as partes instarão o procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será o de Arbitragem. **Artigo 22:** Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de caráter cautelar e executório, fica eleito o Foro da capital do estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa - Artigo 23:** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 24:** A Companhia disponibilizará aos seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 25:** Na hipótese de abertura de capital da Companhia, obriga-se a mesma a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução nº 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30.08.2016 e posteriores alterações.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1042199-51.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Confeccoes Doce Dy Genty Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042199-51.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CONFECCOES DOCE DY GENTY LTDA, CNPJ 10649312000184, que Banco Itaú - Unibanco S/A lhes ajuizou ação Monitória, para o recebimento da quantia de R$ 389.059,19 (dezembro de 2022). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o valor supramencionado devidamente atualizado, acrescido de 5 % de honorários advocatícios sobre o valor da causa, ou para que em igual prazo ofereça embargos. Ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o mandado de citação inicial se converterá em mandado executivo, nomeando-se Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de Julho de 2024. 31/08 e 03/09/2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1080695-46.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Koga Guimarães, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE DANIEL MIRAGE GUGLIELMI, CPF 17816781890, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Edir Maria Feola Dias Escudeiro, objetivando a quantia de R$ 85.452,09. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0418925-59.1996.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca da Capital - UPEFAZ, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **Prefeitura Municipal de São Paulo move uma Desapropriação - Desapropriação de Desapropriação contra Fares Empreendimentos e Participações S/A, CNPJ nº 28.165.766/0001-45 atual expropriada, tendo ainda no polo passivo da ação como antigos proprietários, Ali Ismail El Zoghbi, Bachira Ali Zogohbi e Zakie Ahmad Fares,** objetivando a incorporação do prédio sito á Avenida Ellis Maas nº 766 (antigo 764 após alteração em 2017) e seu terreno no bairro de Capão Redondo, São Paulo, ao seu patrimônio. Contribuinte 167.267.0010-4, sendo a área desapropriada equivalente a 50,00m2, para livre e desembaraçado de quaisquer ônus devendo a expropriada arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios no caso de, contestado o feito, a indenização ser fixada em valor inferior ao da oferta atualizada, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 34.663, datado de 17.11.94. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de agosto de 2024. N - 31 e 03

Edital de 1° e 2° Leilão de bem imóvel e de intimação do executado CARLOS DE SOUSA BORGES – ESPÓLIO e AFRANIO DE SOUSA BORGES FILHO (CPF nº 090.965.585-53) e sua esposa se casado for. O Dr. Tom Alexandre Brandão, MM Juíz de Direito da 2ª Vara Civel do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, por esse r. Juízo processam-se os autos de Execução de Titulo extrajudicial, ajuizada por CONDOMINIO EDIFICIO PASTEUR, Processo nº 1097368-56.2018.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 do Código de Processo Civil e regulamentada pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal www.allianceleiloes.com.br. O 1º leilão terá início no dia 01/10/2024 às 13:00 horas e término dia 04/10/2024 às 13:00 horas onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.allianceleiloes.com.br; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1º leilão, fica desde já designado para início do 2º leilão o dia 04/10/2024 às 13:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 29/10/2024, às 13:00 horas. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) ou 80% em caso de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr° Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site www.allianceleiloes.com.br. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar as condições deles antes das datas designadas para o leilão. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, e exceto de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento dos leilões/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação. Caso não sejam efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco, Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Bem: Apartamento nº 06, no 3º andar do Edificio Pasteur, situado à Rua Marconi, nº 94, no 7º Subdistrito – Consolação, composto das sala 308 à 314, com as áreas respecitivas de 14,400m², 14,600m², 16,425m², 15,695m², 14,400m² e 15,400m², e mais uma quota parte nas duas lojas do andar terreo e nos quatro apartamentos que se compõe os 9º e 10º andares, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,534%. Contribuinte nº 006.024.0010-4. Objeto da matricula 18.278 do 5º Cartorio de Registro de Imoveis/SP. Segundo laudo de avaliação o imóvel é composto por sete salas comerciais 308/314, varanda, 3 banheiros e copa, possui a área total de 106,00m². Avaliação R$ 326.000,00 (março/2023), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Do Pagamento Parcelado - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Adjudicação - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 5% (cinco por cento), conforme art. 7º, § 3º Resolução 236/2016 CNJ. Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo. O debito exequendo corresponde a R$ 121.000,00, em agosto de 2024 (conforme fls.587/588). Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo consta débito em aberto de IPTU no valor de R$ 50.662,50. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 19 de agosto de 2024. Tom Alexandre Brandão – Juiz de Direito

Edital de 1° e 2° Leilão de bem imóvel e de intimação dos executados MAURICIO CARLOS BARUFFI (CPF nº 269.624.488-05) e NIVALDO JURADO FERNANDES (CPF nº 186.731.398-72) e sua esposa EUNICE FAZITO JURADO FERNANDES (CPF nº 269.624.488-05). O Dr. Luiz Gustavo Esteves, MM Juíz de Direito da 11ª Vara Civel do Foro Central da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1° e 2° Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, por esse r. Juízo processam-se os autos de Execução de Titulo extrajudicial, ajuizada por CONDOMINIO EDIFICIO CONDE SHOPPING CENTER, Processo nº 1077701-21.2017.8.26.0100, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 do Código de Processo Civil e regulamentada pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal www.allianceleiloes.com.br. O 1º leilão terá início no dia 23/09/2024 às 13:00 horas e término dia 26/09/2024 às 13:00 horas onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.allianceleiloes.com.br; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1º leilão, fica desde já designado para início do 2º leilão o dia 26/09/2024 às 13:01 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 22/10/2024, às 13:00 horas. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) ou 80% em caso de imóvel de incapaz, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o art. 891, § único do Novo CPC. Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Sr° Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o n° 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site www.allianceleiloes.com.br. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar as condições deles antes das datas designadas para o leilão. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que sub-rogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, e exceto de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento dos leilões/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação. Caso não sejam efetuados os depósitos, o leiloeiro comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, por meio de deposito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco, Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. Bem: Salão para Escritório, localizado no 6º andar ou 8º pavimento do Edificio Conde Shopping Center, sito à Rua José Bonifácio, nº 176, no 1º Sub-distrito–Sé, contendo a área útil de 87,36m², área comum de 40,28m², totalizando a área construida de 127,64m², correspondendo-lhe no terreno do condominio, uma fração ideal de 2,105%. Contribuinte 005.004.0069-5, objeto da matricula 63.602 do 4º CRI/SP. Avaliação R$ 382.500,00 (agosto/2022), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Do Pagamento Parcelado - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). Adjudicação - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exeqüente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 5% (cinco por cento), conforme art. 7º, § 3º Resolução 236/2016 CNJ. Remição da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo consta débito em aberto de R$ 1.504,00. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 14 de agosto de 2024. Luiz Gustavo Esteves – Juiz de Direito

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de agosto de 2024, às 09h00, na sede da Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, bairro Vila Sônia, CEP 05.522-000, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura de capital e a submissão do pedido de registro da Companhia como companhia aberta emissora de valores mobiliários na "Categoria B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"); **(ii)** a reforma integral e a consolidação do estatuto social da Companhia de forma a adequá-lo, dentre outras alterações, à deliberação acima tomada ("Estatuto Social"); e **(iii)** a autorização expressa para que a administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia com vistas à efetivação do pedido de registro da Companhia como companhia aberta na "Categoria B", inclusive a autorização para que o Diretor de Relações com Investidores, o qual será oportunamente eleito pelo Conselho de Administração, represente a Companhia junto à CVM e demais órgãos competentes, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia para efetuar o referido registro. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** A abertura de capital e a submissão do pedido de registro da Companhia como companhia aberta emissora de valores mobiliários na "Categoria B" perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 80; **(iii)** A reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo I** desta ata, de forma a, dentre outras alterações, adequá-lo à deliberação acima tomada; e **(iv)** A autorização expressa para a administração da Companhia praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, com vistas à efetivação do pedido de registro da Companhia como companhia aberta na "Categoria B", inclusive o Diretor de Relações com Investidores, o qual será oportunamente eleito pelo Conselho de Administração, a representar a Companhia junto à CVM e demais órgãos competentes, bem como ratificou todos os atos já praticados pela administração da Companhia para efetuar o referido registro. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º da LSA, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 16 de agosto de 2024. **Assinaturas**: Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz; e **(3) MITSUI & CO., LTD.**, por Stephan Joinovici Cadier. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 324.631/24-8 em 28.08.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO 2024 - ESTATUTO SOCIAL - CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A. - CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE 35.300.326.032 - **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º. A CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, em especial pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei 6.404/76"), com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Heitor dos Prazeres, nº. 320, Vila Sônia, CEP 05.522-000. O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a abertura ou encerramento de filiais ou outras dependências. **Artigo 2º.** A Companhia tem por finalidade exclusiva realizar a exploração dos serviços integrantes da concessão patrocinada para operação dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, da estação Luz até Taboão da Serra, compreendendo todas as atividades necessárias ou convenientes a este fim, incluindo, mas não se limitando à aquisição de bens e serviços, montagens, manutenção e operação parcial dos serviços por meio de ônibus, nos termos e condições do Contrato de Concessão Patrocinada para Operação dos Serviços de Transporte de Passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo firmado entre o Estado de São Paulo ("Poder Concedente"), por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM, e a Companhia ("Contrato de Concessão"). **Parágrafo único.** É vedado à Companhia praticar quaisquer atos estranhos a seu objeto social, salvo mediante expressa autorização do Poder Concedente. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, sendo, no mínimo, o necessário ao cumprimento de todas as obrigações do Contrato de Concessão Patrocinada para Operação dos Serviços de Transporte de Passageiros da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 4º.** O capital social da Companhia é de R$ 149.607.142,00 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 149.607.142 (cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e sete mil, cento e quarenta e duas) ações, sendo 74.803.571 (setenta e quatro milhões, oitocentas e três mil, quinhentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 74.803.571 (setenta e quatro milhões, oitocentas e três mil, quinhentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** As ações em que se divide o capital da Companhia serão conversíveis do tipo preferencial em tipo ordinário e vice-versa, mediante autorização da Assembleia Geral, que fixará as condições da conversão. **Parágrafo Segundo.** Cada ação ordinária dará direito a um voto na Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** As ações preferenciais não terão direito de voto na Assembleia Geral, mas terão prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio. **Parágrafo Quarto.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 5º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, nos termos da Lei 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia exigirem, observadas as prescrições legais e estatutárias, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. **Parágrafo Primeiro.** A convocação de qualquer Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da lei, ou por acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ou nos demais casos conforme previsão legal. **Parágrafo Segundo.** Independentemente do disposto no parágrafo anterior, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Parágrafo Terceiro.** Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído, mediante procuração com poderes específicos, que ficará arquivada na sede da Companhia, observado o disposto no §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Quarto.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Artigo 6º.** Além das matérias estabelecidas em Lei, caberá à Assembleia Geral da Companhia deliberar acerca dos seguintes assuntos: (i) constituição de subsidiárias ou controladas, bem como a participação da Companhia em qualquer outra sociedade, subscrição pela Companhia de capital social de qualquer outra sociedade ou aumento da participação da Companhia em qualquer outra sociedade; (ii) dissolução, liquidação, partilha ou cessação do estado de liquidação da Companhia ou quaisquer de suas controladas, coligadas ou subsidiárias; (iii) aumento de capital ou emissão de qualquer instrumento ou valor mobiliário conversível em ações da Companhia, emissão de opções ou bônus de subscrição, incluindo a aprovação do preço de emissão, os termos de pagamento e forma de colocação, pública ou privada; (iv) eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Companhia; (v) qualquer transformação, fusão, incorporação, cisão, reorganização societária ou participação em grupo de sociedades envolvendo a Companhia; (vi) abertura do capital da Companhia e suas condições, incluindo o pedido e cancelamento do registro de Companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), quando tal iniciativa for da Companhia; (vii) realização de investimentos não previstos no Plano de Negócios em montante consolidado superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizados num mesmo exercício social; (viii) aprovação da contratação e qualquer alteração aos contratos de fornecimento de equipamentos, operação ou manutenção do Sistema de Transporte objeto do Contrato de Concessão e que excedam R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), exceto aditivos de prazo que não impliquem em alteração de escopo ou valor, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizados num mesmo exercício social; (ix) concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia ou contragarantia nos termos do Estatuto Social, em montante superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (x) modificações anuais no Plano de Negócios, que impliquem aumento dos investimentos em montante consolidado superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizados num mesmo exercício social; (xi) criação de ações preferenciais ou aumento dos direitos e preferências das ações preferenciais eventualmente emitidas ou conversão de ações do tipo preferencial em ordinária e vice-versa; (xii) fixação de política de dividendos ou sua alteração, bem como a distribuição de dividendos de forma diversa da estabelecida na política; (xiii) criação de qualquer ônus ou gravame, seja de que natureza for, sobre quaisquer bens ou direitos de titularidade da Companhia, presentes ou futuros, tangíveis ou intangíveis, em montante superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xiv) contratação de qualquer empréstimo, financiamento, obrigação, garantia de qualquer natureza (incluindo, mas sem limitação, a emissão pela Companhia de instrumentos de dívida e/ou valores mobiliários, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias), em valores acima de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, bem como a emissão de debêntures, independentemente do valor evolvido na operação, desde essas transações não estejam previstas no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados; (xv) realização de qualquer despesa pela Companhia, em valor superior R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde que não previstos no Plano de Negócios, excetuada as despesas decorrentes das contratações previstas art. 6º, alínea (viii) deste Estatuto Social, que seguirão os valores ali referidos; (xvi) alteração do Estatuto Social, exceto em caso de aumento de capital, na forma do art. 6º, alínea (iii); (xvii) redução de capital da Companhia, com ou sem entrega de bens ou dinheiro às Acionistas; (xviii) autorização aos administradores para declarar falência ou requerer recuperação judicial ou homologação de recuperação extrajudicial; (xix) aprovação de qualquer alteração do Contrato de Concessão; (xx) resgate ou amortização de ações; (xxi) suspensão de direitos de acionista, inclusive o direito de voto; e (xxii) aprovação das demonstrações financeiras anuais e a destinação do resultado do exercício. **Parágrafo Único.** As matérias listadas nas alíneas (i) a (xv) terão como quórum de aprovação de 90% (noventa por cento) das ações com poder de voto, as demais matérias previstas deste artigo terão como quórum de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com poder de voto, sendo que as matérias listadas nas alíneas (vii) e (x) terão quórum de aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com poder de voto somente na hipótese de investimentos em montante consolidado igual ou inferior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), observado os critérios e hipóteses previstas no Acordo de Acionistas. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva. **Parágrafo Único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Artigo 8º.** O Conselho de Administração da Companhia será composto de 6 (seis) membros (e um número igual de suplentes), um dos quais será designado Presidente, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os mesmos permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros. **Parágrafo Único.** Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que for por ele designado; no caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do cargo vago. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo constar da convocação, além do local, data e hora da reunião, a respectiva ordem do dia. **Parágrafo Primeiro.** Na hipótese de o Presidente retardar a convocação para as reuniões do Conselho de Administração por mais de 5 (cinco) dias após o recebimento de solicitação escrita de qualquer de seus membros, a referida reunião poderá ser convocada por qualquer conselheiro, mediante envio de convocação escrita aos demais conselheiros, nos mesmos termos indicados neste Artigo 9º. **Parágrafo Segundo.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro.** Matérias que não sejam objeto da ordem do dia constante da convocação não devem ser objeto de deliberação em reuniões do Conselho de Administração, exceto se a reunião contar com a presença de todos os conselheiros e estes concordarem, por unanimidade, em apreciar tais matérias. **Parágrafo Quarto.** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quaisquer de seus membros. O secretário será nomeado pelo presidente da respectiva reunião. **Parágrafo Quinto.** As reuniões do Conselho de Administração também serão consideradas entre presentes quando realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo facultada ainda, aos Conselheiros a manifestação na reunião por meio da submissão prévia de voto escrito ao seu Presidente. **Artigo 10.** Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: (i) contratação de qualquer empréstimo, financiamento, obrigação, garantia de qualquer natureza (incluindo, mas sem limitação, a emissão pela Companhia de instrumentos de dívida e/ou valores mobiliários, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias em valores acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não ultrapassem R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, , desde que não previstos no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados; (ii) venda, arrendamento, transferência, oneração ou outra forma de alienação dos bens e de ativos da Companhia, em valor superior a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (iii) criação de qualquer ônus ou gravame, seja de que natureza for, sobre quaisquer bens ou direitos de titularidade da Companhia, presentes ou futuros, tangíveis ou intangíveis, em qualquer montante até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (iv) concessão de avais, fianças ou qualquer outra garantia ou contragarantia nos termos do Estatuto Social, em qualquer montante até R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (v) contratação e qualquer alteração aos contratos de fornecimento de equipamentos, operação ou manutenção do Sistema de Transporte objeto do Contrato de Concessão e que excedam R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e que não ultrapassem R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social; (vi) realização de qualquer despesa pela Companhia, em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não ultrapassem R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde que não previstos no Plano de Negócios, excetuada as despesas decorrentes das contratações previstas art. 10, alínea (v) deste Estatuto Social, que seguirão os valores ali referidos; (vii) aprovação, previamente à sua celebração, de qualquer negócio entre a Companhia e qualquer Acionista ou Afiliada de qualquer Acionista ou outras sociedades integrantes do mesmo grupo econômico destes Acionistas ou de suas Afiliadas, exceto aditivos de prazo que não impliquem em alteração de escopo ou valor consolidado; (viii) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos, bem como deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre a distribuição de dividendos intermediários, bem como aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital em cada exercício social, nos termos deste Estatuto Social; (ix) eleição e destituição dos Diretores da Companhia; (x) determinação da distribuição do montante global de remuneração aos administradores da Companhia e respectiva participação destes nos lucros e resultados da Companhia; (xi) aprovação da política geral de benefícios, remuneração e salários, incluindo bônus, participação nos lucros e opções de ações para os empregados da Companhia; (xii) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, instruídas pelo parecer dos auditores independentes, relatório da administração e contas apresentadas pela Diretoria; (xiii) nomeação e destituição dos auditores independentes; (xiv) doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos cujo valor seja acima de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social; (xv) ajuizamento de qualquer ação judicial perante o Poder Concedente ou o início de qualquer procedimento arbitral relacionado ao Contrato de Concessão; (xvi) apresentação de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro junto ao Poder Concedente; e (xvii) instituição de Comitês Técnicos. **Artigo 11.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 (três) membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, salvo os itens (i) a (viii) que deverão observar o quórum previsto no Acordo de Acionistas. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões pessoalmente, por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, [illegible]

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 0006583-27.2024.8.26.0562**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **RONALDO DA SILVA RABELO**, Brasileiro, RG 15949625, CPF. 076.795.658-30, com endereço à Rua Santos Dumont, 185, apto 33, Estuário, CEP 11015-231, Santos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **CARLOS DE SOUZA GILBERTI.** Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 3.607,13 (Valores atualizados até [illegible]

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE **INTERDIÇÃO** DE **ALBINA RESTITUTI BASILIO** [illegible]

CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 07.682.638/0001-07 - NIRE Nº. 35300326032

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2024

[illegible]

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SUSPENSÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 377ª E 401ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

[illegible]

São Paulo, 03 de setembro de 2024. **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 01.599.101/0001-93 | NIRE 35.300.501.497 | Cód. CVM nº 02516-0

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024

1. Data, Hora e Local da Reunião: realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024, às 10h00 (dez horas), na sede social da **SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**, sociedade por ações em fase operacional com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 25.160, com sede na cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 ("Companhia"). **2. Convocação e Presenças:** Face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e conforme artigos 16, §3º, e 18 "caput" do estatuto social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca e secretariados pela Sra. Marina Ramirez Cogo. **4. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 19, inciso (xv) do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre a: **(i)** realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries ("Debêntures"), para distribuição pública, sob o rito de registro automático ("Emissão"), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (respectivamente, "Resolução CVM 160" e "Oferta"); **(ii)** celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à realização da Emissão, incluindo, sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Sequoia Logística e Transportes S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), **TRANSPORTADORA AMERICANA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Thomaz Fortunato, nº 3466, Chácara Letonia, CEP 13475-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.244.631/0001-69 ("Transportadora Americana"), **JHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, Mezanino Lado B, Planalto, CEP 09895-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.344.461/0001-84 ("JHO"), **RODOE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, Setor Doca 1, Planalto, CEP 09895-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.962.019/0001-80 ("Rodoe"), **M3 PAGAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, Bloco 2 Mezanino Sala 2, Planalto, CEP 09895-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.275.450/0001-37 ("M3 Pagamentos"), **ILGJ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, Bloco 2 Mezanino Sala 1, Planalto, CEP 09895-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.782.548/0001-42 ("ILGJ"), **CARRIERS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Sênior, nº 823, setor 09, Planalto, CEP 09895-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.520.136/0001-86 ("Carriers Logística"), **FLASH COURIER LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Max Mangels Senior, nº 823, bloco 01, Planalto, CEP 09895-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.160.269/0001-09 ("Flash Courier"), e **LEVOO TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1.030, Condomínio Stadium Escritório 206, Alphaville Centro Industrial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.084.745/0001-25 ("Levoo" e, quando em conjunto com Transportadora Americana, JHO, Rodoe, M3 Pagamentos, ILGJ, Carriers Logística e Flash Courier, "Fiadores" e, individualmente, "Fiador"); **(iii)** autorização à Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, bem como formalizar e efetivar a contratação do Agente Fiduciário, do coordenador líder, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, tais como Escriturador (conforme abaixo definido) e o Banco Liquidante (conforme abaixo definido), dentre outros; e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em consonância com as deliberações referentes às matérias constantes nos itens (i) e (iii) acima. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram propor aos acionistas da Companhia: 5.1. A realização da Emissão das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, cujas principais características e condições são as seguintes: (i) Número da Emissão. 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia. (ii) Número de Séries. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries. (iii) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão é de até R$229.000.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"), sendo até (i) R$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) referente às Debêntures da Primeira Série; e (ii) R$188.000.000,00 (cento e oitenta e oito milhões de reais) referente às Debêntures da Segunda Série, sem prejuízo da possibilidade de distribuição parcial, desde que observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido). (iv) Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, observada que a Oferta somente será efetivada desde que atinja o montante mínimo de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo"). (v) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas até 229.000 (duzentas e vinte e nove mil) Debêntures, sendo (i) 41.000 (quarenta e uma mil) Debêntures da Primeira Série; e (ii) 188.000 (cento e oitenta e oito mil) Debêntures da Segunda Série, sendo observadas as possibilidades de eliminação da quantidade de Debêntures ofertadas em razão da Distribuição Parcial. (vi) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (vii) Data de Emissão. A data de emissão das Debêntures será no dia 26 de agosto de 2024 ("Data de Emissão"). (viii) Destinação dos Recursos. As Debêntures serão integralizadas mediante a entrega de Créditos (conforme abaixo definido), e com eventual parcela adicional em moeda corrente nacional, visando a reforçar seu capital de giro ("Destinação de Recursos"), de modo que a destinação aqui descrita será o reperfilamento de parte da dívida da Emissora. Para fins da Emissão, consideram-se "Créditos" as notas comerciais da 2ª emissão da Emissora ("Notas Comerciais"), as Debêntures da Quarta Emissão e eventuais outros créditos detidos contra a Companhia, cuja constituição tenha ocorrido durante 90 (noventa) dias que antecederam a data da Escritura. (ix) Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade do Valor Total da Emissão, nos termos a serem previstos no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 7ª (Sétima) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A." ("Contrato de Distribuição"). (x) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 1.603 (mil, seiscentos e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento Debêntures Primeira Série"); e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 1.222 (mil duzentos e vinte e dois) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de dezembro de 2027 ("Data de Vencimento Debêntures Segunda Série" e, quando em conjunto com Data de Vencimento Debêntures Primeira Série, "Datas de Vencimento" e isoladamente, "Data de Vencimento"). (xi) Forma, Emissão de Certificados e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (xii) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos desta Escritura de Emissão e do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (xiii) Direito de Preferência e Direito de Prioridade. A Emissão será realizada com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social. A fim de assegurar a participação dos atuais acionistas da Companhia na Oferta, será realizada a Oferta Prioritária, a qual será destinada aos Acionistas, na proporção de suas respectivas participações acionárias a partir do início da Oferta, conforme procedimento descrito no fato relevante divulgado pela Companhia acerca da Oferta ("Fato Relevante"). O Fato Relevante conterá os demais termos e condições da Oferta Prioritária. O Período de Exercício do Direito de Prioridade será de 5 (cinco) Dias Úteis para que os Acionistas possam exercer o direito de prioridade em tempo hábil, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, inciso II da Resolução CVM 160. Não será permitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos direitos de prioridade dos Acionistas para quaisquer terceiros, inclusive entre os próprios Acionistas. Quando do encerramento do prazo para o exercício da Oferta Prioritária, a Companhia verificará a quantidade de Debêntures remanescentes após o exercício do direito de prioridade pelos Acionistas, para colocação perante os Investidores Profissionais, devendo informar a referida quantidade de Debêntures remanescentes ao Coordenador Líder em até 1 (um) Dia Útil após o encerramento da Oferta Prioritária, observando o cronograma constante no Fato Relevante. (xiv) Conversibilidade. As Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias, nominativas e escriturais da Companhia, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão sob o código "SEQL3", conforme descrito na Escritura de Emissão: a. Conversão Facultativa das Debêntures da Primeira Série. Com relação às Debêntures da Primeira Série, desde que devidamente integralizadas, poderão ser convertidas, a qualquer momento, observado o disposto na na Escritura de Emissão, a exclusivo critério dos respectivos Debenturistas ("Conversão Facultativa das Debêntures da Primeira Série"); e b. Conversão Obrigatória das Debêntures da Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série que tenham sido devidamente integralizadas e estejam em circulação no mercado serão automática e mandatoriamente convertidas em Ações Decorrentes da Conversão, observado o previsto na Cláusula 4.4.17 desta Escritura de Emissão: **(a)** na Data de Vencimento, caso não tenha sido declarado o vencimento antecipado das obrigações da Escritura de Emissão em virtude da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado; ou **(b)** na data de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, em virtude da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula **4.4.9** da Escritura de Emissão ("Data de Conversão Obrigatória" e, quando em conjunto com as Datas de Conversão Facultativa, "Datas de Conversão"; e "Conversão Obrigatória das Debêntures da Segunda Série" que, quando em conjunto com a Conversão Facultativa, "Conversão" ou "Conversão das Debêntures"; respectivamente). (xv) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Debêntures ("Data de Início da Rentabilidade"). (xvi) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures da Primeira Série serão subscritas e integralizadas em uma única data pelo Preço de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), mediante dação em pagamento de Créditos (exceto a Debêntures da Quarta Emissão), de acordo com as regras e procedimentos determinados pela B3 ou em moeda corrente nacional, à vista, na Primeira Data de Integralização, pelo Preço de Integralização correspondente devendo ser observado a Oferta Prioritária e o critério de Proporção de Integralização, conforme Escritura de Emissão, em uma única data. As Debêntures da Segunda Série serão subscritas e integralizadas pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido) correspondente, à vista, mediante dação em pagamento de Créditos ou em moeda corrente nacional, somente no caso de exercício de Oferta Prioritária (conforme definido na Escritura de Emissão), à vista, na Primeira Data de Integralização, de acordo com as regras e procedimentos determinados pela B3, devendo ser observado a Oferta Prioritária, conforme Escritura de Emissão. (xvii) Negociação. As Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. A distribuição das Debêntures junto ao Público-Alvo será realizada por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3. A integralização das (i) Debêntures da Primeira Série será mediante pagamento em moeda corrente nacional, liquidado financeiramente perante a B3, e mediante a "dação em pagamento" das Notas Comerciais (conforme definido na Escritura de Emissão) e eventuais outros créditos detidos pelos Investidores da Quarta Emissão (exceto as próprias Debêntures da Quarta Emissão), cuja constituição tenha ocorrido em até 90 (noventa) dias que antecederam a data da Escritura de Emissão [illegible] e conforme o caso; e (ii) Debêntures da Segunda Série será mediante pagamento em moeda corrente nacional somente no caso de exercício da Oferta Prioritária, liquidado financeiramente perante a B3 ou mediante a "dação em pagamento" das Debêntures da Quarta Emissão, que será realizada de acordo com as regras e procedimentos determinados pela B3 e pelo Escriturador, conforme o caso. A integralização das Debêntures deve ser efetivada até a Primeira Data de Integralização devendo, em todos os casos, observar o critério de proporção de integralização de Debêntures da Segunda Série, correspondente a 4,58536 [illegible] Debêntures da Primeira Série ("Proporção de Integralização"), desconsiderando-se frações de Debêntures, com arredondamento para baixo. Em qualquer caso, a transferência de Créditos no sistema da B3 para formalização da integralização das Debêntures será realizada mediante comando em sistema a ser realizado pelos investidores por meio de intermediários, com base nas informações disponibilizadas pela Emissora, e será concluída na Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão). (xviii) Remuneração das Debêntures da Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de um spread equivalente a 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração Debêntures Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início de Rentabilidade (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) (inclusive) ou Data de Conversão Facultativa, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ou Data de Conversão Facultativa (exclusive). O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula da Escritura de Emissão. (xix) Remuneração das Debêntures Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) Taxa DI, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série até a Data de Conversão Facultativa ou na Data de Conversão Obrigatória, conforme o caso. (xx) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures. (xxi) Pagamento da Remuneração Debêntures Primeira Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Primeira Série ou de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures Primeira Série será feito em parcelas trimestrais, a partir de 15 de janeiro de 2025, inclusive, sempre no dia 15 de cada mês, com primeiro pagamento em 15 de janeiro de 2025 e o último na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração Debêntures Primeira Série"), conforme tabela contida na Escritura de Emissão. (xxii) Pagamento da Remuneração Debêntures Segunda Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures Segunda Série será integralmente feito na Data de Vencimento Debêntures Segunda Série, na Data de Conversão Facultativa ou na Data de Conversão Obrigatória, conforme o caso. (xxiii) Amortização Ordinária Debêntures Primeira Série. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado a partir de 15 de janeiro de 2026, inclusive, sempre no dia 15 de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido 15 de janeiro de 2026 e, o último, na Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização das Debêntures"), nos termos da tabela contida na Escritura de Emissão. (xxiv) Amortização Ordinária Debêntures Segunda Série. As Debêntures da Segunda Série não terão amortizações ordinária. (xxv) Local de Pagamento. Conforme aplicável, os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia no dia do seu respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. (xxvi) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com data que não seja considerada um Dia Útil, nos termos da Escritura de Emissão, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. (xxvii) Encargos Moratórios e Multa. O descumprimento de obrigações relacionadas à Conversão das Debêntures previstas na Escritura de Emissão implicará em pagamento de multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor das Debêntures não convertidas, acrescida de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis sobre o saldo devedor das Debêntures não convertidas, desde a data do respectivo descumprimento da obrigação relacionada à Conversão das Debêntures (inclusive) até a data do efetivo adimplemento da obrigação em descumprimento (inclusive) ("Encargos Moratórios"). (xxviii) Garantia Fidejussória. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios devidos pela Companhia, presentes ou futuros, incluindo, mas não se limitando ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, aos Encargos Moratórios, às multas e quaisquer outros valores devidos pela Companhia, no âmbito da Oferta, incluindo aqueles previstos na Escritura de Emissão, bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessários comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, multas, penalidades, verbas indenizatórias, despesas, encargos, tributos, reembolsos e custas devidas diretamente pela Companhia, remuneração e todo e qualquer custo e eventuais despesas incorridos pelos Debenturistas e/ou pelo Agente Fiduciário, no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão, incluindo honorários, depósitos, custas e despesas advocatícias ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória dos Fiadores, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedores principais e solidários à Companhia, pagadores de todos os valores devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, da Emissão e da Oferta ("Fiança"). A Fiança perdurará até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, nos termos descritos da Escritura de Emissão. (xxix) Resgate Antecipado Total das Debêntures da Primeira Série. A Companhia poderá a partir da Data da Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado"). Por ocasião do resgate antecipado facultativo total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série , conforme aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate antecipado facultativo total, calculado pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série , conforme o caso, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures das Debêntures da Primeira Série, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso. (xxx) Resgate Antecipado Total das Debêntures da Segunda Série. Não será admitida a realização de resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série. (xxxi) Amortização Extraordinária Facultativa. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures. (xxxii) Oferta de Resgate Antecipado. Não será admitida a realização de oferta de resgate antecipado das Debêntures. (xxxiii) Aquisição Facultativa. Não haverá aquisição facultativa das Debêntures, pela Companhia, no mercado secundário. (xxxiv) Vencimento Antecipado. Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, resultando em uma Conversão Obrigatória da totalidade das Debêntures da Segunda Série, conforme previsto na Escritura de Emissão, em caso de ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas **6.1.1** e **6.1.2** da Escritura de Emissão e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, em linhas com praxes de mercado, bem como com operações previamente realizadas pela Companhia, ressalvados eventuais ajustes.. (xxxv) Agente Fiduciário. A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures. (xxxvi) Escriturador e Agente de Liquidação. **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23 ("Itaú Unibanco Holding") ("Banco Liquidante", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Liquidante na prestação dos serviços de banco liquidante da Emissão). A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é o Itaú Unibanco Holding, conforme acima qualificado ("Escriturador", cuja definição, para fins do Escriturador, inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Escriturador na prestação dos serviços de escriturador das Debêntures). (xxxvii) Demais Características. As demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. 5.2. à Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, para adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, bem como formalizar e efetivar a contratação do Agente Fiduciário, do coordenador líder, dos assessores legais e dos prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, tais como Escriturador (conforme abaixo definido) e o Banco Liquidante (conforme abaixo definido), dentre outros. 5.3. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, por si ou por meio de procuradores, em consonância com as deliberações referentes às matérias constantes nos itens 5.1 a 5.3 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada por todos os presentes, de forma digital e com assinaturas certificadas por entidade credenciada da ICP-Brasil, nos termos do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012. Conselheiros presentes: (a) Eric Macchione Monteiro da Fonseca; (b) Antonio Juiani; (c) Sérgio Saraiva Castelo Branco de Pontes; (d) Marcelo Sanchez Martins; (e) André Loureiro da Silva Pereira; (f) Jan Jucewicz Handel; e (g) Marcelo Adilson Tavarone Torresi. *Confere com original lavrado em livro próprio.* Mesa: **Eric Macchione Monteiro da Fonseca** - Presidente da Mesa, **Marina Ramirez Cogo** - Secretária da Mesa

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1088095-48.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento. Requerente: Sociedade Beneficente São Camilo. Requerido: Valeria Martins Striato. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1088095-48.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALERIA MARTINS STRIATO, CPF 15153202860, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando a cobrança da quantia de R$ 5.696,87 (agosto de 2021), decorrente dos Instrumentos Particulares de Contratos de Prestação de Serviços. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2024. 03 e 04/09/2024

Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ nº 61.855.045/0001-32 – NIRE 35.300.051.343

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.4.2024

Data, Hora, Local: Em 30.4.2024, às 10h30, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Rerratificadas as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária desta Sociedade de 31.8.2023, homologada pelo Banco Central do Brasil (**Bacen**) por meio do Ofício 741/2024-BCB/Deorf/GTSP1, de 19.1.2024, publicado no Diário Oficial da União nesta data (30.4.2024), Edição 83, Seção 3, página 145 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 83.899/24-8, 27.2.2024, para: 1) absorver parcela cindida do Patrimônio Líquido desta Sociedade pela Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (**Ágora CTVM**), CNPJ nº 74.014.747/0001-35, NIRE 35.300.540.263, visando promover a reorganização societária, objetivando a segregação e transferência de operações estratégicas, atualmente registrados na Sociedade com o remanejamento desses para a **Ágora CTVM**; 2) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" (Instrumento de Protocolo), firmado por esta Sociedade e pela **Ágora CTVM** em 30.8.2023, o qual também foi rerratificado e novamente datado de 30.4.2024, bem como o seu anexo (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com o respectivo demonstrativo da parcela vertida), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexos, e serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 3) considerando a homologação pelo **Bacen**, ocorrida em 19.1.2024 e publicada nesta data (30.4.2024), o valor da redução do capital social passa de R$2.459.349.186,75 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para **R$2.474.723.737,85 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, em decorrência da aprovação e homologação pelo **Bacen** da absorção da parcela cindida do patrimônio desta Sociedade, sem cancelamento de ações, passando de R$2.543.386.227,90 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) para R$68.662.490,05 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social que passa a ser seguinte: "Artigo 6º) O capital social é de R$68.662.490,05 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), dividido em 971.561.866 (novecentos e setenta e um milhões, quinhentas e sessenta e uma mil, oitocentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.". ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, lavrando-se a presente Ata que aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário Ricardo Barbieri de Andrade; Acionista: Banco Bradesco BBI S.A., representado por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Rui Miguel Aleixo Marques; Secretário: Ricardo Barbieri de Andrade. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 296.141.24/0, em 1.8.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 74.014.747/0001-35 – NIRE 35.300.540.263

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.4.2024

Data, Hora, Local: Em 30.4.2024, às 11h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 4º, 5º e 11º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04543-011. ***Mesa:*** Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Rerratificadas as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária desta Sociedade de 31.8.2023, homologada pelo Banco Central do Brasil (**Bacen**) por meio do Ofício 742/2024-BCB/Deorf/GTSP1, de 19.1.2024, publicado no Diário Oficial da União nesta data (30.4.2024), Edição 83, Seção 3, página 145 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 83.900/24-0, 27.2.2024, para: 1) absorver parcela cindida do Patrimônio Líquido do Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (**Bradesco CTVM**), CNPJ nº 61.855.045/0001-32, NIRE 35.300.051.343, visando promover a reorganização societária, objetivando a segregação e transferência de operações estratégicas, atualmente registrados na **Bradesco CTVM** com o remanejamento desses para esta Sociedade; 2) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" (Instrumento de Protocolo), firmado por esta Sociedade e pela **Bradesco CTVM** em 30.8.2023, o qual também rerratificado e novamente datado de 30.4.2024, bem como o seu anexo (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com o respectivo demonstrativo da parcela vertida), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, passam a fazer parte integrante desta Ata como Anexos, e serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 3) considerando a homologação pelo **Bacen**, ocorrida em 19.1.2024 e publicada nesta data (30.4.2024), rerratificado também os valores referente ao aumento do capital social e a quantidade de ações emitidas, passando o aumento **de** R$2.459.349.186,75 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 75.667.043 (setenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e sete mil e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal **para** R$2.474.723.737,85 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a emissão de 71.158.293 (setenta e um milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, em decorrência da aprovação e homologação pelo **Bacen** da absorção da parcela cindida do patrimônio da **Bradesco CTVM**, elevando-o **de** R$283.740.662,21 (duzentos e oitenta e três milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos) **para** R$2.758.464.400,06 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e seis centavos), com a consequente alteração da redação do "caput" do Artigo 7º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Artigo 7º) O capital social é de R$2.758.464.400,06 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e seis centavos), dividido em 85.492.379 (oitenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e duas mil, trezentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.". ***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques; Acionistas: Ágora Investimentos S.A. e Banco Bradesco BBI S.A., representados por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 296.140/24-7, em 1º.8.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

Noel Ramos de Santana, brasileiro, divorciado, nascido aos 05/04/1970, motorista, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Ramos de Santana e de Maria do Rosário Ramos; e **Severina Pereira da Silva,** brasileira, divorciada, nascida aos 06/08/1979, operadora de caixa, natural de Santa Rita - PB, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Severino do Ramo da Silva e de Malizabete Pereira da Silva.

Fábio Garbin de Melo, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/06/1987, administrador de empresas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Carlos Alberto de Melo e de Cecilia Garbin de Melo; e **Agnes de Campos Armand,** brasileira, solteira, nascida aos 25/09/1985, administradora de empresas, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Claude Gabriel Leon Armand e de Yara Leite Campos Franco.

Fernando Vasconcelos de Aquino, brasileira, solteiro, nascido aos 22/09/1978, motorista, natural de Natal - RN, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Alves de Aquino e de Maria Dilene Vasconcelos de Aquino; e **Alessandra Graciano,** brasileira, solteira, nascida aos 12/05/1982, esteticista, natural de Taboão da Serra - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Aparecido Graciano e de Cleonice Maria da Conceição Graciano.

Bruno Tenorio de Souza, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/01/1987, auxiliar administrativo, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Luiz Tenorio de Souza e de Severina Tenorio de Souza; e **Ana Carolina Silva Santana,** brasileira, divorciada, nascida aos 30/06/1985, operador de caixa, natural de Santos - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Damião Dias Santana e de Neuza Aparecida da Silva.

Davi Almeida de Moraes, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/07/1981, motorista, natural de Vitória - ES, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Pedro de Moraes e de Rosangela Maria de Almeida; e **Danyane Cardoso Magalhães,** brasileira, solteira, nascida aos 19/09/1988, cuidadora social, natural de Rio de Janeiro - RJ, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Paulo Roberto Machado Magalhães e de Marilene Cardoso Magalhães.

Rafael Ferreira de Sousa, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/05/1991, motoboy, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Geraldo Ferreira de Sousa e de Lindalva Alves de Sousa; e **Jennifer Hellen Lima Silva,** brasileira, solteira, nascida aos 03/05/1999, auxiliar de serviços jurídicos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Magno Viegas Silva e de Sanize Karla Reis Lima.

Wilson Cavalcante dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 17/05/1994, motorista, natural de Correntes - PE, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de João Ambrósio dos Santos e de Maria Driene Cavalcante dos Santos; e **Arilma Reis de Oliveira,** brasileira, solteira, nascida aos 12/10/1991, recepcionista, natural de Itapicuru - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Arivaldo Melo de Oliveira e de Maria Eunete Reis de Oliveira.

Thomas Bilar Braz, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/04/2001, analista de cobrança, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Robson Dias Braz e de Adriana Gomes Bilar; e **Alessandra Coutinho Marinho,** brasileira, solteira, nascida aos 21/07/1997, analista de processos, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Mauricio Lopes Marinho e de Sara Coutinho dos Santos.

Maximino Alves Ribeiro Neto, brasileiro, divorciado, nascido aos 18/06/1978, desenvolvedor de sistema, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Antonio Alves Ribeiro Neto e de Lair Aparecida Alves Ribeiro; e **Leila Camila da Silva Almeida,** brasileira, divorciada, nascida aos 03/12/1989, enfermeira, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Jose Guido de Almeida e de Olga da Silva Almeida.

Gelciandro Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/08/1986, porteiro, natural de Ibiquera - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Gelson Bispo dos Santos e de Eledite Silva dos Santos; e **Camila Henrique de Aragão,** brasileira, solteira, nascida aos 20/07/1989, diarista, natural de Andaraí - BA, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Sebastião Jesus dos Anjos e de Terezinha Henrique de Jesus.

Leonardo Chimens Xavier, brasileira, solteiro, nascido aos 03/02/1998, assistente administrativo, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Clemente Xavier Neto e de Rosana Chimens Xavier; e **Thalita Celestino Ladeira Valério,** brasileira, solteira, nascida aos 20/12/1995, analista comercial, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Otacilio Ladeira Valério Filho e de Noemi Celestino.

Vagdesson Cardoso Barbosa, brasileiro, solteiro, nascido aos 16/05/1983, vigilante, natural de Mato Verde - MG, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Viturino Cardoso de Deus e de Ana Luiza Barbosa; e **Andreia Maria da Conceição,** brasileira, solteira, nascida aos 16/03/1977, técnica de enfermagem, natural de Garanhuns - PE, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Creuza Maria da Conceição.

Thiago José dos Santos Bueno, brasileiro, divorciado, nascido aos 01/03/1984, técnico mecânico, natural de Marília - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Edvaldo de Camargo Bueno e de Suelí de Oliveira Santos; e **Suellen Fernanda Masuzaki da Silva,** brasileira, divorciada, nascida aos 10/11/1983, auxiliar de departamento pessoal, natural de Bastos - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Antonio Jose Guedes da Silva e de Cleuza Emiko Masuzaki.

Glaubson dos Santos Machado, brasileiro, solteiro, nascido aos 21/09/1993, auxiliar de serviços gerais, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Nelson José Machado e de Selma Pacheco dos Santos; e **Camila Santos Borges,** brasileira, solteira, nascida aos 09/03/1990, auxiliar de serviços gerais, natural de Duque de Caxias - RJ, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Ricardo de Araújo Borges e de Ana Claúdia Santos.

Isaias da Silva Santana Santos, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/12/1998, arquiteto, natural de Simões Filho - BA, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Samuel de Jesus Santos e de Ilza da Silva Santana Santos; e **Rakél Eduarda Tarradt Santos Pereira,** brasileira, solteira, nascida aos 11/07/2001, do lar, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de José Eduardo Abner Pereira e de Lenilza Tarradt dos Santos.

Guilherme Dias Barbosa, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/04/1997, administrador, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, filho de Wellington dos Santos Barbosa e de Marisa dos Santos Dias Barbosa; e **Giovanna Prudence Santos de Matos,** brasileira, solteira, nascida aos 24/07/1998, advogada, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada em São Paulo - SP, filha de Geraldo Maria Pereira de Matos e de Degma Terezinha dos Santos Matos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58 / NIRE nº 35.300.522 57-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14:30 horas, na sede social da Barueri Energia Renovável S.A., estabelecida na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, acompanhadas das notas explicativas e dos pareceres da **Grant Thornton Auditores Independentes Ltda** ("Grant Thornton"), foram publicados no Jornal O Dia SP, na edição do dia 12 de abril de 2024, na página 10, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação aos acionistas, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativo as demonstrações financeiras, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i)** a **Foxx Inova Ambiental S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.271.791/0001-61 e com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala D, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo; e **(ii)** a **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80 e com sede na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05429-900, na Cidade e Estado de São Paulo, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Ademais, encontraram-se presentes, para os fins do disposto no artigo 134, §1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações: **(a)** os membros do Conselho de Administração, a saber: o Sr. Ismar Machado Assaly, o Sr. Milton Pilão Júnior e o Sr. Caio Garcia da Cunha; **(b)** o Diretor Financeiro da Companhia, a saber: o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos; e **(c)** o Sr. Alcides Afonso Louro Neto, representante da **Grant Thornton Auditores Independentes Ltda**, auditor independente da Companhia. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Milton Pilão Júnior, que indicou a Sra. Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** examinar, discutir e votar sobre: **(i)** Aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes; **(ii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **(a)** ratificação da contratação da Grant Thorton como auditoria independente; e **(b)** a remuneração global anual do conselho de administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, as acionistas presentes deliberaram, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: **6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i)** Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. **(ii)** Aprovar que o prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 2.270.061,37 (dois milhões, duzentos e setenta mil e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), que será totalmente contabilizado na conta de prejuízos acumulados, e que diante da apuração anterior não haverá qualquer distribuição de dividendos à acionista. **(iii)** Aprovar a reeleição dos membros que compõe o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados da presente data, os quais são: **a) Ismar Machado Assaly**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.346.774-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.855.078-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **b) Milton Pilão Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 15.620.718-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.107.888-50, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e **c) Caio Garcia da Cunha**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 0960560378-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.995.284-28, com endereço comercial na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, CEP 05.429-000, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura de respectivos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo II**, lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações, declarando, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e demais legislações aplicáveis, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou da administração da Companhia. Não serão consideradas concorrentes empresas em que a Companhia participe, direta ou indiretamente, nem suas afiliadas, coligadas, controladas e/ou controladoras. **6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Ratificar a contratação da Grant Thorton como auditoria independente da Companhia, a qual auditou o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. **(ii)** Consignar que, pelo exercício das atribuições dos membros do Conselho de Administração estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem em outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 30 de abril de 2024. **Mesa:** Milton Pilão Júnior - **Presidente**; Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi - **Secretária. Acionistas: Foxx Inova Ambiental S.A.:** Dalton Assumção Canelhas Filho; Leonardo Roberto Pereira dos Santos. **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:** Marco Seidenberg; Leandro Antônio Delgado. **Conselheiros Reeleitos: Ismar Machado Assaly; Milton Pilão Júnior; Caio Garcia da Cunha.**

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA:

Participante	Cargo
Foxx Inova Ambiental S.A., representada pelos seus diretores, os Srs. Dalton Assumção Canelhas Filho e Leonardo Roberto Pereira dos Santos	Acionista da Companhia
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, representada pelos seus procuradores, os Srs. Marco Seidenberg e Leandro Antônio Delgado	Acionista da Companhia
Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, representada pelo Sr. Alcides Afonso Louro Neto	Auditoria Independente da Companhia
Ismar Machado Assaly	Presidente do Conselho de Administração da Companhia
Milton Pilão Júnior	Membro do Conselho de Administração da Companhia
Caio Garcia da Cunha	Membro do Conselho de Administração da Companhia
Leonardo Roberto Pereira dos Santos	Diretor Financeiro da Companhia
Beatriz Helena de Almeida e Silva Lorenzi	Gerente da Divisão Societária da SABESP

ANEXO II - TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO: Eu, **ISMAR MACHADO ASSALY**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.346.774-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.855.078-20, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, localizada na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.641.895/0001-58 ("Companhia"), pelas Acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Barueri/SP, 30 de abril de 2024. **ISMAR MACHADO ASSALY. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **MILTON PILÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15.620.718-7-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 125.107.888-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, Torre Oeste, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, localizada na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.641.895/0001-58 ("Companhia"), pelas Acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Barueri/SP, 30 de abril de 2024. **MILTON PILÃO JÚNIOR. TERMO DE POSSE E DESEMPEDIMENTO:** Eu, **CAIO GARCIA DA CUNHA**, brasileiro, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0960560378-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 053.995.284-28, com endereço profissional na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, CEP 05429-000, na Cidade e Estado de São Paulo, tendo sido reeleito para o cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, localizada na Avenida Pirarucu, nº 3.891, conj. 3.901, bairro Nova Aldeinha/Aldeia, CEP 06440-185, na Cidade de Barueri e Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.641.895/0001-58 ("Companhia"), pelas Acionistas da Companhia, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, declaro aceitar minha reeleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia, e, declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este Termo de Posse e Desimpedimento. Declaro, outrossim, sob as penas da Lei, que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeça de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais. Para os fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Barueri/SP, 30 de abril de 2024. **CAIO GARCIA DA CUNHA.** Registro na JUCESP sob o nº 308.875/24-2 em 22/08/2024 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1045674-46.2021.8.26.0002** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 12ªVara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. Faz saber a Evaneci Alves da Hora Oliveira CPF 900.733.805-63 e Marcos Vinicius da Hora Oliveira CPF 496.943.718-13, que Carlos Henrique Lopes da Silva ajuizou ação despejo por falta de pagamento, para cobrança de R$ 20.400,00 (ago/21), referente à locação do imóvel à Rua dos Pinhais 01, Capital/SP., devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, contestem a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2024. **03,04**

Jornal O Dia SP

Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Cecília Augusto Nasif, CPF: 362.157.418-25, RG:4.649.135-1, filha de José Augusto Lamego, também conhecido como José Augusto Pamego, e Maria da Piedade Ferreira, nascida em 22/11/1932, viúva de Jamil Nasif, natural de Uberaba-MG, com domicílio em Rua Nova Jerusalém, 460,apto 33, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 03.410-000, com registro de nascimento junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Uberaba/MG – 1º Ofício (matrícula nº 035741 01 55 1932 1 00007 174 000157893) e casamento junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 41º Subdistrito- Cangaíba/SP (matrícula nº 113449 01 55 1966 2 00001 1400000139 66), reconhecendo-a parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portadora de demência não especificada(CID-10:F-03), e nomeando-lhe curadores os requerentes, Sandra Elisabete Nasif Moraes, CPF: 127.172.218-67, RG: 19.247.619-1, professora, com domicílio em Rua José Tabacow, 309, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 03409-020, e Roberto Augusto Nasif CPF: 115.872.66865, RG: 19.247.620, divorciado, com domicílio em Rua Engenheiro Antonio Luís Ippólito, 164, Vila Euthalia, São Paulo/SP, CEP 03519-050, sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pelas partes e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que os Srs. Oficiais das Unidades de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura dos curadores, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da interditada, bem como a presumida idoneidade dos curadores, dispensase a prestação de caução para o exercício da curatela, nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Ficam os curadores, ainda, dispensados da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação aos benefícios previdenciários recebidos pela interdita, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. Custas recolhidas (fls. 24/25). P.R.I. Ciência ao Ministério Público. São Paulo,21 de agosto de 2024.

Número de desempregados no Paraná cai pela metade desde 2019, aponta IBGE

O número de desempregados no Paraná caiu praticamente pela metade entre o 1º trimestre de 2019 e o 2º trimestre de 2024 em uma evolução que ficou acima da média nacional. No intervalo entre estes cinco anos e meio, as pessoas com mais de 14 anos aptas a trabalhar e que estavam sem ocupação no Estado passaram de 550 mil para 279 mil, uma redução de 49,3%.

Os dados fazem parte da mais recente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por meio do levantamento, também foi possível comprovar que o desempenho estadual ficou acima da média nacional no período analisado – no Brasil, o número de desempregados passou de 13,6 milhões no 1º trimestre de 2019 para 6,1 milhões no 2º trimestre de 2024, uma diminuição de 44,7%.

A redução no número de pessoas desocupadas é relevante como um indicador isolado, mas também contribui com a melhoria do índice de desemprego do Estado, que atingiu o menor patamar dos últimos 10 anos. No início de 2019, a proporção de desempregados em relação à força total de trabalho do Paraná era de 6%, caindo para apenas 4,4% ao final do primeiro semestre deste ano. Em todo o País, a taxa de desemprego está em 6,8%.

O índice paranaense não melhorou apenas pela reinserção de pessoas que estavam sem ocupação mas também pelo ingresso de novas pessoas no mercado de trabalho. Isso pode ser percebido pelo aumento da chamada força de trabalho.

Também chamado de população economicamente ativa, o grupo é formado por pessoas acima de 14 anos, excluindo pessoas que não estavam ocupadas nem desocupadas, como estudantes, aposentados, pessoas que realizam trabalho doméstico não remunerado e aqueles que, embora em idade de trabalhar, não procuraram emprego recentemente.

No 1º trimestre de 2019, cerca de 6,1 milhões de pessoas compunham a força de trabalho no Paraná, dos quais 5,5 milhões estavam empregados. No 2º trimestre de 2024, a força de trabalho paranaense já está próxima de 6,3 milhões de pessoas, das quais mais de 6 milhões estão trabalhando atualmente.

Com a redução contínua das taxas de desocupação, os 4,4% de taxa de desemprego atual coloca o Paraná em uma faixa considerada por economistas como de pleno emprego, que representa um equilíbrio desejável para a economia e estimula o crescimento econômico sustentável, a estabilidade nos preços e um alto nível de bem-estar social.

Identificada pela sigla NAIRU (Non-Accelerating Inflation Rate of Unemployment) em inglês, ou taxa natural de desemprego, ela representa uma porcentagem de pessoas sem ocupação que não pressiona a inflação para cima nem para baixo. Em economias desenvolvidas, a NAIRU costuma ficar entre 3% a 5%, considerando fatores econômicos naturais como as movimentações dos trabalhadores para diferentes empregos e contratações e desligamentos que ocorrem de forma sazonal, como no período de Natal e Ano Novo.

Uma das principais estratégias adotadas pelo Governo do Estado para fomentar a criação de novos postos de trabalho no Paraná desde 2019 tem sido a atração de investimentos privados a partir da criação de um ambiente de negócios favoráveis. (AENPR)

Green4T Participações S.A. CNPJ 26.210.970/0001-05

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 - (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Balanços patrimoniais	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	878	451	10.835	15.306
Contas a receber	–	–	49.540	93.981
Estoques	–	–	5.970	16.822
Impostos a recuperar	299	294	16.541	20.619
Despesas antecipadas	–	58	–	7.203
Outros créditos	74	–	9.048	2.473
Total do ativo circulante	**1.251**	**803**	**91.934**	**156.404**
Não circulante				
Contas a receber	–	–	–	41
Partes relacionadas	27.053	24.414	26.367	21.376
Impostos diferidos	–	–	3.591	3.905
Outros créditos	–	421	36.741	9.996
Investimentos	2.604	35.821	109	–
Bens de direito de uso	–	–	10.629	15.553
Imobilizado	78	134	13.951	22.124
Intangível	628.035	628.035	755.230	759.591
Total do ativo não circulante	**657.770**	**688.825**	**846.618**	**832.586**
Total do ativo	**659.021**	**689.628**	**938.552**	**988.990**

Balanços patrimoniais	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	**12**	56	17.802	41.917
Empréstimos e financiamentos	–	–	13.042	51.861
Arrendamento mercantil	–	–	3.335	4.079
Debêntures	–	–	–	37.313
Obrigações tributárias	**1**	3	8.117	13.456
Salários e encargos	–	6	12.596	16.253
Adiantamentos de clientes	–	–	8.222	6.115
Outras contas a pagar	–	203	**11.125**	1.222
Total do passivo circulante	**13**	**268**	**74.239**	**172.216**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	–	–	16.249	17.873
Arrendamento mercantil	–	–	7.448	12.758
Debêntures	–	–	253.285	180.834
Obrigações tributárias	–	–	1.152	889
Adiantamentos de clientes	–	–	7.929	2.144
Partes relacionadas	**210.505**	206.232	141.821	112.690
Provisões	**18.385**	–	6.458	761
Outras contas a pagar	–	636	**66**	3.894
Total do passivo não circulante	**228.890**	**206.868**	**434.408**	**331.843**
Patrimônio líquido				
Capital social	**1.200**	1.200	1.200	1.200
Reserva de capital	**787.856**	787.856	787.856	787.856
Reserva de lucros	**150**	150	150	150
Prejuízos acumulados	**(344.644)**	(294.427)	(344.644)	(294.427)
Outros resultados abrangentes	**(14.444)**	(12.287)	**(14.444)**	(12.287)
	430.118	**482.492**	**430.118**	**482.492**
Participação de acionistas não Controladores	–	–	**(213)**	2.439
	430.118	**482.492**	**429.905**	**484.931**
Total do passivo e patrimônio líquido	**659.021**	**689.628**	**938.552**	**988.990**

Demonstrações dos resultados abrangentes

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Prejuízo do exercício	**(50.217)**	(14.122)	**(51.293)**	(13.731)
Outros resultados abrangentes				
Resultado na conversão das demonstrações financeiras de controladas situadas no exterior	**(2.157)**	(4.121)	**(2.157)**	(4.121)
Resultado abrangente total do exercício	**(52.374)**	**(18.243)**	**(53.450)**	**(17.852)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (passivo a descoberto)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido dos acionistas controladores (Controladora)	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido (Consolidado)
Saldo em 31.12.2021	**1.200**	**787.856**	**150**	**(280.305)**	**(8.166)**	**500.735**	**(94)**	**500.641**
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	2.135	2.135
Resultado do exercício	–	–	–	(14.122)	–	(14.122)	391	(13.731)
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–	(4.121)	(4.121)	7	(4.114)
Saldo em 31.12.2022	**1.200**	**787.856**	**150**	**(294.427)**	**(12.287)**	**482.492**	**2.439**	**484.931**
Participação de acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	(1.576)	(1.576)
Resultado do exercício	–	–	–	(50.217)	–	(50.217)	(1.076)	(51.293)
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–	(2.157)	(2.157)	–	(2.157)
Saldo em 31.12.2023	**1.200**	**787.856**	**150**	**(344.644)**	**(14.444)**	**430.118**	**(213)**	**429.905**

Demonstrações dos resultados	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	–	–	**262.147**	299.579
Custo dos serviços e das mercadorias vendidos	–	–	**(174.819)**	(195.768)
Lucro bruto	–	–	**87.328**	**103.811**
Receitas (despesas) operacionais				
Despesas comerciais	–	–	**(27.488)**	(28.674)
Despesas gerais e administrativas	**(629)**	(954)	**(22.295)**	(29.363)
Resultado de equivalência patrimonial	**(48.795)**	(5.367)	**(2)**	(11.861)
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	**(415)**	(1.063)	**(16.499)**	(3.726)
Lucro operacional ou (prejuízo) antes do resultado financeiro	**(49.839)**	**(7.384)**	**21.044**	**30.187**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	**2.159**	192	**13.181**	16.104
Despesas financeiras	**(2.537)**	(6.930)	**(59.662)**	(56.241)
Prejuízo antes do IR e da CS	**(50.217)**	(14.122)	**(25.437)**	(9.950)
IR e CS				
Correntes	–	–	**(3.370)**	(4.989)
Diferidos	–	–	**992**	1.208
Prejuízo do exercício	**(50.217)**	**(14.122)**	**(27.815)**	**(13.731)**
Resultado das operações descontinuadas	–	–	**(14.158)**	–
Equivalência Patrimonial das investidas descontinuadas	–	–	**(9.320)**	–
Resultado líquido no exercício antes das participações	**(50.217)**	**(14.122)**	**(51.293)**	**(13.731)**
Atribuível aos:				
Participação do acionista controlador - Operação continuada	**(50.217)**	(14.122)	**(26.739)**	(14.122)
Participação do acionista controlador - Operação descontinuada	–	–	**(23.478)**	–
Participação do acionista controlador - Total	**(50.217)**	**(14.122)**	**(50.217)**	**(14.122)**
Participação do acionista minoritário - operação continuada	–	–	**(1.076)**	391

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do IR e da CS	**(50.217)**	(14.122)	**(48.915)**	(9.950)
Ajustes para reconciliar o prejuízo (lucro) antes do IR com o caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	**48.795**	5.367	**9.375**	11.861
Provisão (reversão) estimada para créditos de liquidação duvidosa	–	–	**500**	(60)
Provisão (reversão) de provisões de contingências e estoque	–	–	**552**	(5.244)
Provisões (reversões) passivas	**20.342**	–	**4.668**	–
Provisão (reversão) para perda de Investimentos	**(19.775)**	–	–	–
Depreciações e amortizações	**56**	1.143	**12.339**	9.575
Resultado apurado por baixa de investimentos de controladas	–	–	**(9.484)**	–
Redução de dívida por venda de controlada	–	–	**(27.839)**	–
Baixas de ativo imobilizado e direito de uso	–	–	**6.062**	–
Variações cambiais	**48**	–	**(192)**	1.011
Juros apropriados	–	6.506	**42.794**	37.280
Efeitos de hiperinflação na Argentina	–	–	**(3.713)**	1.846
Outros resultados abrangentes	–	–	**1.556**	(3.392)
	(751)	**(1.106)**	**(12.297)**	**42.927**
Redução (aumento) em ativos operacionais:				
Contas a receber	–	–	**43.982**	(47.195)
Estoques	–	–	**10.300**	(7.177)
Impostos a recuperar	**(5)**	(34)	**4.078**	(2.130)
Despesas antecipadas	**58**	5	**7.203**	(387)
Impostos diferidos	–	–	**314**	457
Outros créditos	**347**	(623)	**(33.319)**	(3.559)
Aumento (redução) em passivos operacionais:				
Fornecedores	**(44)**	(64)	**(24.115)**	26.782
Obrigações tributárias	**(2)**	(39)	**(5.159)**	(2.633)
Salários e encargos	**(6)**	(471)	**(3.657)**	5.822
Adiantamentos de clientes	–	–	**7.892**	532
Provisões	–	–	–	**110**
Outras contas a pagar	**(839)**	**(559)**	**7.103**	**(2.686)**
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(1.242)**	**(2.891)**	**2.325**	**10.863**
IR e contribuições sociais pagos	–	(2.295)	**(1.634)**	
Juros pagos	–	(212)	(9.497)	(6.695)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais depois do IR, CS e juros pagos	**(1.242)**	**(3.103)**	**(9.467)**	**2.534**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aumento de capital em controladas	–	(6.133)	–	–
Caixa incorporado na aquisição de controle de investida	–	–	–	(3.861)
Dividendos recebidos	**35**	47	–	–
Adições ao ativo imobilizado	–	–	**(568)**	(10.320)
Adições ao ativo intangível	–	–	**(374)**	**(794)**
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	**35**	**(6.086)**	**(942)**	**(14.975)**
Fluxo de caixa das atividade de financiamento				
Pagamento de dividendos a sócios minoritários de controladas	–	–	–	(7.113)
Participação de acionistas minoritários	–	–	**(1.576)**	–
Amortização de debêntures	–	–	**(718)**	–
Captação de empréstimos	–	–	**34.781**	56.305
Liquidação de empréstimos	–	–	**(44.789)**	(28.341)
Contraprestação de arrendamento	–	–	**(4.476)**	(3.555)
Operações de mútuos	1.634	9.289	22.716	(3.061)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	**1.634**	**9.289**	**5.938**	**14.235**
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes	**427**	**100**	**(4.471)**	**1.794**
Caixa e equivalentes de caixa:				
No início do exercício	**451**	351	**15.306**	13.512
No fim do exercício	**878**	**451**	**10.835**	**15.306**
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes	**427**	**100**	**(4.471)**	**1.794**

DIRETORIA

Eduardo Casasanta Marini – Diretor Presidente

José Fernando de Almeida Andrade Júnior – Diretor Financeiro

Francisco Caninde dos Santos – Contador - CRC: 1SP 215662/O-1

As Demonstrações Financeiras completas e o Relatório do Auditor Independente emitido pela ERNST & YOUNG encontram-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social da Companhia.

Green4T Serviços S.A. CNPJ 09.117.366/0001-10

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 - (Valores expressos em milhares de reais - R$)

Balanços patrimoniais	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	**32**	43	**8.531**	14.529
Contas a receber	**2.063**	–	**44.178**	83.984
Estoques	–	–	**5.970**	16.822
Impostos a recuperar	**22**	49	**15.094**	18.654
Outros créditos	**1.034**	431	**7.507**	6.553
	3.151	**523**	**81.280**	**140.542**
Não circulante				
Partes relacionadas	**51.304**	53.664	**88.985**	101.553
Impostos diferidos	–	–	**3.591**	3.904
Outros créditos	**28.613**	–	**30.021**	2.117
Investimentos	**38.912**	70.267	**109**	–
Direito de uso	**5.668**	6.917	**6.378**	13.011
Imobilizado	–	–	**9.515**	16.782
Intangível	**119.718**	123.964	**121.140**	125.809
	244.215	**254.812**	**259.739**	**263.176**
Total do ativo	**247.366**	**255.335**	**341.019**	**403.718**

Balanços patrimoniais	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	**88**	79	**14.165**	33.091
Empréstimos e financiamentos	–	–	**12.877**	51.428
Arrendamento mercantil	**2.054**	1.600	**2.658**	3.254
Debêntures	–	37.312	–	37.312
Obrigações tributárias	–	–	**5.734**	12.124
Salários e encargos sociais	**62**	–	**11.137**	14.900
Adiantamentos de clientes	–	–	**8.222**	5.960
Outras contas a pagar	–	100	**765**	1.181
	2.204	**39.091**	**55.558**	**159.250**
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	–	–	**16.249**	16.650
Arrendamento mercantil	**4.950**	6.834	**5.337**	11.982
Debêntures	**253.285**	180.835	**253.285**	180.835
Obrigações tributárias	–	–	**1.152**	889
Adiantamentos de clientes	–	–	**7.929**	2.144
Provisões	–	–	**5.891**	557
Partes relacionadas	**3.517**	603	**12.123**	2.559
Outras contas a pagar	–	–	**28**	702
	261.752	**188.272**	**301.994**	**216.318**
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)				
Capital social	**26.281**	26.281	**26.281**	26.281
Outros resultados abrangentes	**2.296**	4.231	**2.296**	4.231
Prejuízos acumulados	**(45.167)**	(2.540)	**(45.167)**	(2.540)
	(16.590)	**27.972**	**(16.590)**	**27.972**
Participação de acionistas não controladores	–	–	**57**	**178**
	(16.590)	**27.972**	**(16.533)**	**28.150**
Total do passivo e patrimônio líquido	**247.366**	**255.335**	**341.019**	**403.718**

Demonstrações dos resultados abrangentes

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(42.627)**	7.586	**(42.622)**	7.635
Outros resultados abrangentes				
Resultado na conversão das demonstrações financeiras de controladas situadas no exterior	**(1.935)**	4.231	**(2.105)**	4.231
Resultado abrangente total do exercício	**(44.562)**	**11.817**	**(44.727)**	**11.866**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - (passivo a descoberto)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Patrimônio líquido dos acionistas controladores (Controladora)	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido (passivo a\descoberto) (Consolidado)
Saldo em 31.12.2021	**10.249**	**(10.126)**	–	**123**	–	**123**
Aumento de capital	16.032	–	–	16.032	–	16.032
Resultado do exercício	–	7.586	–	7.586	48	7.634
Ajuste avaliação patrimonial	–	–	**4.231**	**4.231**	**130**	**4.361**
Saldo em 31.12.2022	**26.281**	**(2.540)**	**4.231**	**27.972**	**178**	**28.150**
Aumento de capital	–	–	–	–	–	–
Resultado do exercício	–	(42.627)	–	(42.627)	49	(42.578)
Ajuste de avaliação patrimonial	–	–	**(1.935)**	**(1.935)**	**(170)**	**(2.105)**
Saldo em 31.12.2023	**26.281**	**(45.167)**	**2.296**	**(16.590)**	**57**	**(16.533)**

Demonstrações dos resultados	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	**2.085**	–	**241.528**	70.740
Custo dos serviços e das mercadorias vendidos	**(175)**	–	**(153.980)**	(44.996)
Lucro bruto	**1.910**	–	**87.548**	**25.744**
Receitas (despesas) operacionais:				
Despesas comerciais	**(85)**	–	**(27.105)**	(5.516)
Despesas gerais e administrativas	**(1.050)**	(93)	**(18.588)**	(4.891)
Resultado de equivalência patrimonial sobre investimentos	**10.644**	11.179	**(2)**	–
Outras receitas e despesas operacionais, líquidas	**(7.731)**	(526)	**(14.034)**	639
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**3.688**	**10.560**	**27.819**	**15.976**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	**4**	9	**10.039**	614
Despesas financeiras	**(36.999)**	(2.983)	**(55.212)**	(8.693)
Lucro (prejuízo) antes do IR e da CS	**(33.307)**	**7.586**	**(17.354)**	**7.897**
IR e CS				
Correntes	–	–	**(2.782)**	(2.401)
Diferidos	–	–	**992**	2.139
Lucro líquido (prejuízo) no exercício antes das participações	**(33.307)**	7.586	**(19.144)**	7.635
Operações descontinuadas	–	–	**(14.158)**	–
Equivalência patrimonial de Investidas descontinuadas	**(9.320)**	–	**(9.320)**	–
Resultado líquido no exercício das operações descontinuadas	**(9.320)**	–	**(23.478)**	–
Resultado líquido no exercício antes das participações	**(42.627)**	**7.586**	**(42.622)**	**7.635**
Resultado líquido atribuído a:				
Participação do acionista controlador - Operação continuada	**(33.307)**	7.586	**(19.095)**	7.586
Participação do acionista controlador - Operação descontinuada	**(9.320)**	–	**(23.478)**	–
Participação do acionista controlador - Total	**(42.627)**	**7.586**	**(42.573)**	**7.586**
Participação do acionista minoritário - Operação continuada	–	–	**(49)**	49
Participação do acionista minoritário - Operação descontinuada	–	–	–	–
Participação do acionista minoritário - Total	–	–	**(49)**	49
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**(42.627)**	**7.586**	**(42.622)**	**7.635**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (Prejuízo) antes do IR e da CS	**(42.627)**	7.586	**(17.353)**	7.897
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) antes do IR com o caixa (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	**(1.324)**	(11.179)	**(9.322)**	–
Depreciações e amortizações	**5.495**	524	**9.162**	524
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	–	–	**500**	–
Provisão para obsolescência de estoque	–	–	**552**	–
Resultado líquido na operação de venda de empresa controlada	**3.568**	–	**(32.940)**	–
Juros apropriados	**36.906**	2.980	**43.901**	4.223
Variações cambiais	–	–	**625**	435
Outros resultados abrangentes	**(1.935)**	**4.231**	**(2.105)**	–
	83	**4.142**	**(6.980)**	**13.079**
Redução (aumento) em ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	**(2.063)**	–	**39.306**	–
Estoques	–	–	**10.300**	–
Impostos a recuperar	**27**	–	**3.560**	2.139
Outros créditos	**(103)**	–	**(28.855)**	–
Impostos diferidos	–	(431)	**(1.477)**	(431)
Aumento (redução) em passivos operacionais:				
Fornecedores	**9**	79	**(18.926)**	79
Obrigações tributárias	–	–	**(6.127)**	(2.401)
Obrigações trabalhistas	**62**	–	**(3.763)**	–
Adiantamentos de clientes	–	–	**8.047**	–
Outras contas a pagar	**(100)**	100	**(1.089)**	100
Juros pagos	**(717)**	(204)	**(7.761)**	(1.540)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(2.803)**	**3.686**	**(13.765)**	**11.025**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Caixa incorporado na aquisição de controle de investidas	–	–	–	7.428
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	–	–	–	**7.428**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Contraprestação de arrendamentos	**(2.482)**	(283)	**(4.354)**	(283)
Captação de empréstimos	–	–	**34.781**	4.628
Liquidação de empréstimos	–	–	**(44.788)**	(4.909)
Operações de Mútuos	**5.274**	(3.464)	**22.128**	**(3.464)**
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**2.792**	**(3.747)**	**7.767**	**(4.028)**
(Redução) aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(11)**	**(61)**	**(5.998)**	**14.425**
Caixa e equivalentes de caixa:				
No início do exercício	**43**	104	**14.529**	104
No fim do exercício	**32**	43	**8.531**	14.529
(Redução) aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(11)**	**(61)**	**(5.998)**	**14.425**

DIRETORIA

Marcio Jose Martin – Vice-Presidente

José Fernando de Almeida Andrade Júnior – Diretor Financeiro

Francisco Caninde dos Santos – Contador - CRC: 1SP 215662/O-1

As Demonstrações Financeiras completas e o Relatório do Auditor Independente emitido pela ERNST & YOUNG encontram-se à disposição dos Senhores acionistas na sede social da Companhia.

Brasil já registrou mais de 154 mil focos de incêndio este ano

O Brasil iniciou o mês de setembro com mais 154 mil focos de calor registrados este ano, segundo o Programa Queimadas, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe). O maior número de frentes de fogo está na Amazônia, que concentra 42,7% dos focos registrados no domingo (1º) e na segunda-feira (2).

De acordo com o Inpe, como esses dados são gerados por imagens de satélite, que variam em captação de áreas entre 375 metros quadrados (m²) e 4 quilômetros quadrados (km²), cada foco pode representar uma ou várias frentes de fogo ativas. Da mesma forma, uma frente de fogo muito grande pode ser captada por mais de um satélite e representar mais de um foco de calor.

Na comparação com os dados divulgados no último boletim do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), no sábado (31), os focos de calor continuam avançando pelos biomas brasileiros, em relação ao registrado até o dia 27 de agosto, até quando já haviam sido captados pouco mais de 112 mil focos de calor no país. Embora a Amazônia seja o bioma mais atingido, por causa da extensão de seu território, o município mais afetado foi Corumbá, em Mato Grosso do Sul, onde o bioma predominante é o Pantanal e foram detectados 4.245 focos. Já o segundo município mais atingido foi Apuí, no Amazonas, onde houve 3.401 focos até o dia 27 de agosto.

De acordo com o Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Lasa-UFRJ), a área da Amazônia que já foi consumida pelo fogo em 2024 ultrapassou 5,5 milhões de hectares e o Pantanal já perdeu 2,5 milhões de hectares até esse domingo.

Combate

O MMA informou que atualmente atuam na Amazônia 1.468 brigadistas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Já no Pantanal, esses órgãos atuam com 391 profissionais, que se somam a outros 343 das Forças Armadas, 79 da Força Nacional de Segurança Pública e dez da Polícia Federal. Também estão sendo empregadas 18 aeronaves e 52 embarcações do governo federal.

Na última terça-feira (27), o Supremo Tribunal Federal determinou o prazo de 15 dias para que o governo federal reforce o número de pessoas e de equipamentos no combate ao fogo no Pantanal e na Amazônia. No dia 10 de setembro, o cumprimento da medida deverá ser avaliado em audiência de conciliação que tratará de três ações de descumprimento de preceito fundamental (ADPFs) que tratam do tema. (Agência Brasil)

Turma do Supremo vota para manter X suspenso no Brasil

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) votou na manhã da segunda-feira (2) para manter a suspensão da rede social X, o antigo Twitter. Os ministros Cristiano Zanin e Flávio Dino seguiram integralmente o voto do relator, Alexandre de Moraes, e mantiveram a decisão.

Cámen Lúcia e Luiz Fux foram os últimos a votar no plenário virtual. A ministra votou integralmente com o relator. A magistrada apoiou a decisão de suspender a plataforma por entender que o descumprimento reiterado e infundado do Direito Brasileiro precisa receber uma resposta judicial coerente.

"O Poder Judiciário é um sistema de órgãos da soberania nacional para a guarda do sistema jurídico adotado e há de ter sua decisão acatada, respeitada e legitimada. Seu questionamento há de se dar na forma da legislação processual, não segundo os humores e voluntarismos de quem quer que seja, nacional ou estrangeiro", afirmou a ministra.

Ressalvas

Já o ministro Luiz Fux seguiu o relator, mas apresentou ressalvas. Ele ponderou que a decisão não deve atingir pessoas ou empresas de forma indiscriminada e que não tenham participado do processo.

A exceção citada por Fux seria para os casos de pessoas e empresas que tenham utilizado a plataforma para fraudar a decisão de Moraes, "com manifestações vedadas pela ordem constitucional, tais como expressões reveladoras de racismo, fascismo, nazismo, obstrutoras de investigações criminais ou de incitação aos crimes em geral".

O voto de Zanin foi o que consolidou a maioria na turma. O magistrado destacou que a suspensão da plataforma ocorreu porque a empresa descumpriu decisões judiciais.

"O reiterado descumprimento de decisões do STF é extremamente grave para qualquer cidadão ou pessoa jurídica pública ou privada. Ninguém pode pretender desenvolver suas atividades no Brasil sem observar as leis e a Constituição", destacou Zanin em seu voto.

Para o ministro, encontram amparo legal tanto a suspensão temporária da plataforma, quanto a proibição – também temporária – da utilização de outros meios tecnológicos para acessar a plataforma – como o uso de VPNs pelos usuários.

"A Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) também prevê sanções às empresas que descumprirem as regras legalmente estipuladas, sujeitando-as à "suspensão temporária" ou à "proibição de exercício" de determinadas atividades (art. 12)", finalizou Zanin.

Dino

O ministro Flávio Dino também votou com o relator Alexandre de Moraes. O magistrado apelou que o princípio da soberania nacional respalda a decisão de suspender a plataforma. "O arcabouço normativo da nossa Nação exclui qualquer imposição estrangeira, e são os Tribunais do Brasil, tendo como órgão de cúpula o STF, que fixam a interpretação das leis aqui vigentes", afirmou Dino.

Moraes

Ao submeter o caso à 1ª Turma do STF, o ministro Alexandre de Moraes destacou que o Marco Civil da Internet prevê a responsabilização civil de provedor de internet por danos decorrentes de conteúdo apontado como ilegais.

Além disso, lembrou que empresas estrangeiras só podem atuar no Brasil caso tenham representante legal no país, obrigação que a X não cumpriu.

"A ilicitude é ainda mais grave, pois mesmo quando efetivamente intimada para cumprimento das ordens de bloqueio de perfis, cujas postagens reproduzem conteúdo criminoso investigado nos autos, a referida plataforma incorreu em desobediência judicial, e resolveu, criminosamente, divulgar mensagem incitando o ódio contra esta Suprema Corte", afirmou o ministro no despacho.

Moraes argumentou que Elon Musk – dono da plataforma – tem confundido liberdade de expressão com liberdade de agressão, e também confunde censura com proibição constitucional ao discurso de ódio e de incitação à golpe de Estado. Segundo Moraes, a rede social é instrumentalizada para incitar atentados à democracia, como ocorreu no 8 de janeiro de 2023 no Brasil.

"As declarações de seu principal acionista estrangeiro Elon Musk pretendem, claramente, continuar a incentivar as postagens de discursos extremistas, de ódio e antidemocráticos, e tentar subtraí-los do controle jurisdicional, com real perigo, inclusive, de influenciar negativamente o eleitorado em 2024, com massiva desinformação, no intuito de desequilibrar o resultado eleitoral, a partir de campanhas de ódio na era digital, para favorecer grupos populistas extremistas", afirmou.

Elon Musk vem promovendo uma campanha contra Moraes e as autoridades do país, afirmando que as ações do Judiciário brasileiro são censura. Para analistas, a ação do megaempresário é uma estratégia mais ampla para limitar as investigações contra o 8 de janeiro, quando apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro invadiram as sedes dos Poderes, em Brasília, pedindo um golpe militar no Brasil.

Atritos no mundo

Controlada pelo multibilionário Elon Musk, a rede social X, o antigo Twitter, tem colecionado atritos com autoridades de diversos países, desde o Brasil, até a Austrália, Inglaterra, o bloco da União Europeia (UE), a Venezuela, entre outros.

Enquanto na UE, no Brasil e na Austrália, Musk apela à retórica da "liberdade de expressão" irrestrita, na Índia e na Turquia, a plataforma X tem acatado decisões judiciais com suspensões de conteúdos e de perfis sem denunciar suposta "censura". Na Índia, a plataforma excluiu das redes um documentário da mídia inglesa BBC crítico ao primeiro-ministro do país asiático, Narendra Modi.

Caso X

O ministro Alexandre de Moraes determinou a suspensão do X no Brasil depois que a plataforma descumpriu decisões judiciais, fechou o escritório da companhia no país e não apresentou representante legal para atuar no Brasil.

De acordo com o artigo 1.134 do Código Civil brasileiro, para funcionar no Brasil, empresas estrangeiras são obrigadas a nomear representantes no país.

Musk é investigado no STF no inquérito das milícias digitais que apura a atuação de grupos que supostamente se organizaram nas redes para atacar o STF, seus membros e a eleição brasileira de 2022.

No Brasil, a liberdade de expressão tem limites. A legislação proíbe, por exemplo, defender ideologias nazistas ou racistas, incentivar golpe de Estado, incentivar a animosidade entre as Forças Armadas e outras instituições, fazer apologia a crimes ou ameaçar pessoas. (Agência Brasil)

Advogado do Consumidor Cidadania & Economia

Conheça seus Direitos

Breves Notas sobre a Emancipação da Polícia Federal

Por Nicholas Maciel Merlone

A matéria da *Revista Isto É*, de 28 de agosto de 2024, traz a manchete: "A Emancipação da PF".

"Cúpula do órgão prepara documento que retoma pontos da Proposta de Emenda Constitucional no. 412, estacionada na Câmara desde 2009, sugerindo maior autonomia e mandato fixo para diretor-geral."

A violência e a corrupção assolam a sociedade. É preciso, portanto, forças de segurança fortes e robustas. Desde as guardas municipais, passando pelas polícias civis e militares, até a própria polícia federal.

Os órgãos de segurança devem atuar em conjunto, de forma cooperativa, integrada e articulada, com trocas de informações e conhecimentos.

Nesse sentido, a proposta de emenda em pauta é salutar. Traz, assim, as bases de uma nova lei orgânica da PF, que, dentre outros temas, fixa mandato para os futuros comandantes e restringe a possibilidade do presidente da República de exonerá-los do cargo. Além disso, traz também regras sobre participação política dos agentes de segurança do órgão. Assim, busca tornar a PF autônoma e independente.

Os próximos passos seriam a discussão e votação no Congresso Nacional. A questão não deve ser visualizada do ponto de vista ideológico. Uma PF com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, pode de fato investigar melhor os crimes cometidos.

Tudo isso pode trazer maior transparência e publicidade, corolários da Administração Pública e viga mestra do Estado democrático de direito. Portanto, há de se pensar então em um controle externo, como o Ministério Público Federal.

Finalmente, não só a PF tem a ganhar com isso, mas também toda a sociedade e o Estado brasileiro, com o combate ao crime organizado.

Nicholas Maciel Merlone - | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.
Instagram: @nicholasmmerlone /
Contato: nicholas.merlone@gmail.com

Élcio Queiroz diz que fechou delação após PF entrar no caso Marielle

O ex-sargento da Polícia Militar do Rio de Janeiro Élcio Vieira de Queiroz voltou a prestar depoimento virtual na segunda-feira (2) na ação penal do Supremo Tribunal Federal (STF) que pode condenar os irmãos Brazão e outros acusados por supostamente atuarem como mandantes do assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, em 2018.

Élcio dirigiu o carro utilizado pelo ex-policial Ronnie Lessa, réu confesso do assassinato, para matar a vereadora. Ele está preso e assinou acordo de delação com Polícia Federal (PF), no qual assumiu sua participação no crime.

Durante o depoimento, Élcio foi perguntado sobre os motivos pelos quais fechou o acordo de colaboração.

Ele disse que queria fechar a delação desde o início da repercussão sobre a morte da vereadora, mas não efetivou sua vontade porque as investigações eram comandadas pela Delegacia de Homicídios da Polícia Civil do Rio de Janeiro, divisão que ele alegou não confiar por suspeitas de corrupção.

"Quando a PF entrou no caso, eu vi uma esperança para mim", afirmou.

Além da desconfiança, a entrada da PF no caso impulsionou o fechamento da delação porque os investigadores encontraram provas contundentes com ele.

Em outro trecho do depoimento, Élcio afirmou que não tinha conhecimento prévio de que Ronnie Lessa cometeria o assassinato. Ao ser questionado sobre o desconhecimento pelo juiz Airton Vieira, que presidiu o depoimento, ele disse que entendeu que a execução seria algo "pessoal" de Lessa, que não queria intromissão.

"Quanto menos eu soubesse, seria melhor para minha segurança", completou.

No depoimento prestado na sexta-feira (30), Élcio afirmou que se sentiu enganado por Lessa e disse que foi envolvido em uma "rede de mentiras".

O STF encerrou hoje os depoimentos das testemunhas de acusação arroladas pela Procuradoria-Geral da República (PGR). Os depoimentos serão retomados no dia 9 de setembro, quando serão ouvidas as testemunhas de defesa dos réus.

No processo, são réus o conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ), Domingos Brazão, o irmão dele, Chiquinho Brazão, deputado federal (sem Partido-RJ), o ex-chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro Rivaldo Barbosa e o major da Polícia Militar Ronald Paulo de Alves Pereira. Todos respondem pelos crimes de homicídio e organização criminosa e estão presos. Todas os réus negam as acusações.

Cerca de 70 testemunhas devem depor na ação penal. Os depoimentos dos réus serão realizados somente no fim do processo. (Agência Brasil)

Fiocruz lança Programa de Certificação de Bancos de Leite Humano

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) lançou internacionalmente, na segunda-feira (2), em Brasília, o Programa de Certificação Fiocruz de Bancos de Leite Humano (PCFioBLH). Esta é uma ação estratégica da instituição, junto com o Ministério da Saúde e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), que visa o fortalecimento das capacidades científica, produtiva, tecnológica, gerencial e de garantia da qualidade da Rede Global de Bancos de Leite Humano.

A iniciativa tem como objetivo não só atender demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) como dos países cooperantes para a segurança alimentar e nutricional na atenção a recém-nascidos e lactentes. O lançamento marca também a implantação do programa em Cabo Verde, Guatemala e Paraguai.

"O programa de certificação de qualidade do banco de leite humano foi integralmente desenvolvido nos laboratórios da Fiocruz. Consolidamos três décadas e meia de pesquisa. O programa tem o objetivo de prover a rede de bancos de leite humano de cada um dos países participantes dessa iniciativa com um sistema formal de avaliação contínua da efetividade das ações desenvolvidas pelas unidades que as integram, assegurando a qualidade dos produtos e dos processos", disse João Aprígio, pesquisador da Fiocruz envolvido com o assunto desde a década de 1980 no evento de lançamento.

O programa visa prover as redes de bancos de leite humano dos países participantes com um sistema de avaliação contínua, assegurando a qualidade dos produtos, processos e serviços.

Ao mesmo tempo, a iniciativa prevê um sistema dinâmico de informação sobre oportunidades de melhoria. A garantia de acesso e de qualidade do leite humano são os pilares da segurança alimentar e nutricional, explicou João Aprígio, e, para isso, a certificação se torna decisiva, além de ser uma inovação nos serviços dos sistemas de saúde dos países colaboradores.

O projeto foi lançado no ano passado, trabalhando primeiro o Brasil, especialmente Brasília, única cidade no mundo autossuficiente em leite humano, e depois El Salvador, a título de prospecção e avaliação. Agora, começa a ser implementado em outros países em parceria com a ABC.

A rede de bancos de leite de Cabo Verde já tem mais de uma década de funcionamento, sendo considerada um projeto consolidado, por isso o país foi escolhido como um dos três integrantes iniciais para o Programa de Certificação.

A medida inaugura ainda um novo sistema de colaboração, numa espécie de triangulação. "Sempre atuamos com um processo de colaboração bilateral. A ideia agora é empoderar Cabo Verde para atuar também no momento de implementar o programa nos países vizinhos. Isso gera mais competência local e reduz custos", garantiu João Aprígio. "É como se fossem centros colaboradores regionais".

O mesmo acontece com o Paraguai, para os países do Sul do continente, e Guatemala, onde os bancos de leite humano já funcionam há mais de 16 anos com a cooperação brasileira, em relação à América Central. "Em vez de os profissionais virem para o Brasil, receberiam treinamento em suas próprias regiões. Isso amplia a capacidade de resposta, sem perder de vista o trabalho em rede", acrescentou João Aprígio. (Agência Brasil)